



RELATÓRIO

Campinas, 17 de outubro de 2025.

2º RDQA – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (MAIO A AGOSTO DE 2025)

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

I – INTRODUÇÃO

O Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) tem se consolidado em Campinas como uma ferramenta estratégica de monitoramento, planejamento e avaliação da gestão em saúde, pois permite, o acompanhamento sistemático da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS), dos ajustes convenientes com entidades parceiras, assim como, o fortalecimento da transparência, do controle social e da qualificação da tomada de decisão.

Ao permitir a leitura integrada da realidade assistencial, orçamentária e epidemiológica, o RDQA tem sido fundamental para orientar intervenções baseadas em evidências, qualificar os ajustes realizados com entidades do terceiro setor e fortalecer o alinhamento entre os diferentes níveis de atenção. Em Campinas, seu uso transcende a obrigatoriedade legal, consolidando-se como instrumento de governança, pactuação e aprimoramento contínuo do SUS.

No 2º quadrimestre de 2025, a análise dos dados para o RDQA permitiu o direcionamento de estratégias assistenciais frente aos principais desafios do período, entre eles o enfrentamento a super lotação das portas de urgência, a sazonalidade das síndromes respiratórias e a ênfase na execução de cirurgias eletivas com base em pactuações estaduais e federais.

Importante destacar o direcionamento de emendas parlamentares municipais (em especial), estaduais e federais para ampliação de oferta de leitos e realização de cirurgias eletivas, vem contribuindo para a ampliação do acesso dos usuários.

No que se refere à articulação com o Planejamento Municipal as entidades conveniadas contribuíram positivamente, para o fortalecimento das seguintes Diretrizes do PMS vigente:

- Garantir a melhoria e qualidade do acesso à saúde disposto na Constituição Federal de 1988, em tempo oportuno, através do fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, aprimorando a política de Atenção Primária, Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do SUS.

- Garantir a atenção integral à saúde da criança, da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS

- SUS Formador e Trabalho - Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

No segundo quadrimestre alguns indicadores relevantes vinculados à parceria com o Terceiro Setor não foram analisados devido ao atraso no processamento dos dados nos sistemas do Ministério da Saúde.

Os indicadores não analisados foram:

- Razão entre procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade para residentes e população da mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas de média e alta complexidade para residentes e população da mesma residência
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 50 a 69 anos
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 40 a 69 anos
- Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio

Dentre os principais indicadores com alcance ou melhora das metas estabelecidas para essas diretrizes, e vinculados à parceria com o Terceiro setor, destacamos:

- Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial
- Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)
- Proporção de acesso hospitalar de residentes que foram a óbito por acidente
- Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas principais DCNTs (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

Para o 3º RDQA de 2025, precisarão ser intensificadas as discussões com as entidades conveniadas no sentido de verificar a possibilidade de implantação de estratégias visando, no âmbito das atribuições, contribuir com a melhora do resultado dos seguintes indicadores:

- Proporção de partos normais no SUS e na Saúde Suplementar
- Razão da Mortalidade Materna

Considerando o contexto acima, seguem as atividades realizadas no 1º quadrimestre de 2025 pela entidade conveniada *Irmandade de Misericórdia de Campinas*.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** - referente ao período de **maio a agosto do exercício 2025**.

Em 01/07/2025 foi formalizado o Termo Aditivo 11/25 ao TC 08/21 (Assistencial), com o objetivo de prorrogação do TA 50/24, cuja vigência encerrou em 30/06/2025, assim como outros objetos descritos na Tabela 1 abaixo.

O Convênio 29/23 (Ambiência) foi estabelecido com o propósito de promover a adequação da infraestrutura física do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da entidade. O objetivo primordial era viabilizar o licenciamento sanitário para a produção de dietas enterais e parenterais, etapa essencial para a subsequente habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde. Entretanto, as visitas técnicas realizadas revelaram que a entidade enfrentou desafios significativos no cumprimento do cronograma de execução das atividades. Adicionalmente, a designação de emendas impositivas municipais para o ano de 2024 motivou a entidade a submeter um plano de trabalho para aditamento (TA 48/24). Após a formalização do Termo Aditivo (TA) 48/24, que visava não apenas ajustar as etapas de execução do SND, mas também adequar a ambiência de outros setores de assistência hospitalar – incluindo enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) –, observou-se a persistência das dificuldades da entidade em cumprir as etapas de execução. Diante desse cenário, foi formalizado o Termo Aditivo 14/25 com o objetivo de adequar o cronograma de execução, prorrogando a vigência do convênio por mais doze meses, até 13/07/2026.

O quadrimestre foi marcado pela formalização de novos Termos Aditivos, voltados à prorrogação de vigências e à readequação de cronogramas e objetos, assegurando a continuidade das ações assistenciais.

O Termo de convênio 42/24 de equipamentos teve o **encerramento da vigência em 10/09/2025**, uma vez que, pela lei, permitida sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, porém por questões de prazos para apresentação de documentação, foi inviabilizado a tramitação em tempo hábil.

III - AJUSTES FIRMADOS

III.1 - TC 08/21 – Convênio Assistencial

1. DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA		Irmandade de Misericórdia de Campinas CNPJ 46.045.290/0001-90 Endereço: Rua Benjamin Constant 1657 - Centro - Campinas - SP
PROCESSO SEI		PMC.2021.00011589-13
TERMO DE CONVÊNIO		TC: N° 08/21
VIGÊNCIA		De: 08/07/2021 à 30/06/2026
OBJETO DO CONVÊNIO		“O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar Geral, mediante a oferta de leitos na área de clínica médica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Assistência Médica Hospitalar Específica, mediante a oferta de leitos no Centro de Tratamento de Queimados e Ambulatorial, mediante a oferta de procedimentos de retaguarda ao Centro de Tratamento de Queimados e de Litotripsia Extra Corpórea.”
TERMO DE ADITAMENTO N° 006/2022	Vigência	De: 20/06/2022 à 30/06/2023
	Objeto	"O presente Termo aditivo tem por objeto, a ampliação de 05 leitos de UTI e 09 leitos de enfermaria clínica por 03 meses, a adequação da composição dos recursos financeiros, da matriz de monitoramento e do cronograma de desembolso em razão da adequação orçamentária das fontes de recursos públicos destinados ao TC 08/21, e, a prorrogação do período de vigência do convênio até 30/06/2022"
TERMO DE ADITAMENTO N° 048/23 (Retirratificação)	Vigência	De: 26/04/2023 à 30/06/2023
	Objeto	"O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a cláusula 4.1 do Termo de Aditamento de Convênio nº 006/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: <i>4.1. O Plano de Trabalho do Convênio inserido no documento 4063319 do Processo PMC.2021.00011589-13, fica mantido, sem alterações e, juntamente com o Plano de Trabalho do presente aditivo, inserido no documento 7824947 do Processo PMC.2021.00011589-13, são partes integrantes do Convênio em vigência, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.</i> Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 21/06/2022 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 006/2022 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação."
TERMO DE ADITAMENTO N° 010/23	Vigência	De: 01/07/2023 à 28/02/2025
	Objeto	"O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência por 20 (vinte) meses, a partir de 01/07/2023 até 28/02/2025; a adequação da matriz de indicadores quantitativos e qualitativos; a adequação orçamentária e financeira; a ampliação de 09 (nove) leitos de clínica média; a oferta de 2 (dois) leitos de UTI Adulto por até 6 meses, totalizando 240 diárias, com recurso de Emenda Individual de origem Municipal, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22; a oferta de 2 (dois) leitos de UTI Adulto por até 20 meses, totalizando 1057 diárias, visando o ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020623-67."
TERMO DE ADITAMENTO N° 027/23	Vigência	De: 30/11/2023 à 28/02/2025

(Retirratificação)	Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto, retificar os links de numeração do documento SEI referente ao Plano de Trabalho indicados nas cláusulas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.8, 3.1 e 4.1 do Termo de Aditamento nº 010/2023, passando a vigorar com a seguinte indicação: Plano de Trabalho 9550335. Fica retificada a cláusula 4.1 do Termo de Aditamento nº 010/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: <i>4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 9550335, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.</i> Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 01/07/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 010/2023 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/24	Vigência	De 20/08/2024 à 30/06/2025
	Objeto	"O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência por 10 (dez) meses, a partir de 20/08/2024 até 30/06/2025; a adequação da matriz de indicadores com ajustes das metas e indicação dos valores percentuais correspondentes a cada fonte de recurso público atribuído ao cumprimento dos indicadores e metas; aplicação da Tabela SUS Paulista com a complementação temporária de recursos do tesouro Estadual, nos termos da Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e a consequente adequação orçamentária e/ou financeira do recurso municipal; aplicação do recurso municipal estratégico visando a ampliação de oferta assistencial de 14 leitos de enfermaria; ampliação da oferta temporária de 2 leitos de UTI Pediátrica e 2 leitos de enfermaria Pediátrica por 3 meses; ampliação da oferta de 123 diárias de UTI Adulto visando ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente a Prestação de Contas Financeiro-Contábil de 2022; adequação orçamentária financeira decorrente da participação no Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701 de 01/09/2023 que definem as normas e o rol dos procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das filas cirúrgicas; ampliação de oferta assistencial com recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares de origem federal – Deputados Jonas Donizete, Carlos Sampaio e Marcos Pereira, e Emendas Impositivas Municipal – Vereadores Higor Diego, Carmo Luiz, Luiz Rossini e Nelson Hossri; adequação do Plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/25	Vigência	De 01/07/2025 até 30/06/2026
	Objeto	"O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação deste termo de 01/07/2025 até 30/06/2026; adequação da Matriz de Indicadores com ajuste das metas, vinculado ao componente permanente, redução da oferta de 14 (quatorze) leitos de enfermaria adulto de clínica médica vinculada a aplicação do recurso municipal estratégico, incorporação ao componente permanente de 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica anteriormente vinculado a aplicação do recurso municipal estratégico, ampliação de oferta assistencial ao componente temporário de até 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica a recursos financeiros vinculado ao componente temporário proveniente do tesouro municipal de emendas impositivas dos vereadores Higor Diego, Rodrigo da Farmadic, Rubens Gás e Carlinhos Camelo; ampliação de oferta assistencial de até 2 (dois) leitos de UTI Adulto por 10 (dez) meses com recursos financeiros vinculado ao componente temporário proveniente de emendas parlamentares de origem federal das emendas federais dos deputados: Jonas Donizete, Carlos Sampaio, Rosangela Moro; adequação da composição dos recursos com a incorporação ao componente permanente pós fixado do recurso estadual oriundo da aplicação da Tabela SUS PAULISTA nos termos da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, Resolução nº 77 de 11 de abril de 2024, Resolução nº 253 de 24 outubro de 2024, Resolução SS nº 265 de 18 novembro de 2024 e Resolução nº 58 de 27 de março de 2025, com a consequente adequação orçamentária e financeira do recurso municipal; adequação orçamentária decorrente da participação no Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701, de 01/09/2023, que definem as normas e o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das Filas Cirúrgicas, e que foi substituído pelo Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, considerando ampliação prazo de execução dos procedimentos contidos no plano de trabalho anterior, vinculada ao componente temporário; prorrogação de prazo para execução da ampliação da oferta assistencial, através de procedimentos cirúrgicos, com recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares de origem federal - Deputados Jonas Donizete, Carlos Sampaio e Marcos Pereira, e Emendas Impositivas Municipal - Vereadores Higor Diego, Carmo Luiz, Luiz Rossini e Nelson Hossri, vinculado ao componente temporário; prorrogação da oferta temporária de 2 (dois) leitos de UTI Pediátrica e 2 leitos(dois) enfermarias pediátricas por até 30 (trinta) dias, vinculado ao componente temporário; incremento de recursos destinados a conveniada mediante a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, vinculado ao componente temporário; adequação da contrapartida financeira vinculada ao convênio; adequação do Plano de Aplicação Financeira e Cronograma de Desembolso; incorporação no componente Pós Fixado de procedimentos identificados através da tabela SIGTAP como Alta Complexidade.

Tabela 1

O Termo de Convênio 08/21 foi elaborado em parceria com a entidade Irmandade de Misericórdia de Campinas e tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar Geral, mediante a oferta de leitos na área de clínica médica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Assistência Médica Hospitalar Específica, mediante a oferta de leitos no Centro de Tratamento de Queimados e Ambulatorial, mediante a oferta de procedimentos de retaguarda ao Centro de Tratamento de Queimados e de Litotripsia Extra Corpórea.

No período do 2º quadrimestre de 2025 esteve em vigência o **TA 050/24** (20/08/2024 à 30/06/2025) e o **TA 011/25** (01/07/2025 à 30/06/2026) e através deles foi adequada a oferta conveniada:

· **UTI Adulto – TA 050/24** - 05 leitos (+02 leitos temporários provenientes de ressarcimento) | **TA 011/25** - 05 leitos (+02 leitos provenientes de recursos financeiros vinculado ao componente temporário proveniente de emendas parlamentares de origem federal, por 10 meses)

· **Enfermária Clínica de Retaguarda – TA 050/24** - 52 leitos | **TA 011/25** - 45 leitos (+07 leitos leitos de enfermaria adulto de clínica médica a recursos financeiros vinculado ao componente temporário proveniente do tesouro municipal de emendas impositivas.

Nota explicativa: Entre os **TA 050/24** e o **TA 011/25**, houve uma reorganização da oferta de 14 (quatorze) leitos de enfermaria adulto de clínica médica vinculada a aplicação do recurso municipal estratégico, com a incorporação ao componente permanente de 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica anteriormente vinculado a aplicação do recurso municipal estratégico, ampliação de oferta assistencial ao componente temporário de até 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica a recursos financeiros vinculado ao componente temporário proveniente do tesouro municipal de emendas impositivas.

· **Enfermária Cirúrgica** – 02 leitos

- Centro de Tratamento de Queimados - 10 leitos
- Ambulatório de Média Complexidade para Tratamento de Queimados - TA 050/24 - 119 procedimentos | TA 011/25 - 81 procedimentos
- Ambulatório de Alta Complexidade para Tratamento de Queimados - TA 050/24 - 15 procedimentos | TA 011/25 - 51 procedimentos
- Litotripsia Extracorpórea - 04 procedimentos
- Enfermaria Pediátrica: 02 leitos (temporários)
- UTI pediátrica: 02 leitos (temporários)
- Procedimentos Cirúrgicos através de emdnda parlamentar: 200 procedimentos de Colecistectomia videolaparoscópica; 170 procedimentos de Hernioplastia inguinal/crural unilateral; 240 procedimentos de Postectomia; 118 procedimentos de Ressecção Endoscópica de próstata e, 2468 procedimentos de Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável (cirurgia de catarata)

Legislação e normas que regulamentam as atividades:

- A Portaria MS/GM nº 3.459, de 08/12/2021*
- Portaria MS/GM nº 515 de 26/04/2023**
- A Portaria MS/GM nº 404, de 25/02/2022
- A Portaria MS/GM nº 160, de 27/01/2022
- Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que institui o SUS - Sistema Único de Saúde em âmbito nacional prevê que o Gestor SUS pode estabelecer parcerias através de termo de Convênio com Instituições Filantrópicas que possam produzir, em complementaridade as nossas Ações em Saúde, Assistência aos nossos Municípios em conformidade as suas necessidades.
- Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências (RAU) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria 3.410 de 30/12/13, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
- Portaria MS/GM nº 504 de 07 de março de 2007 que Estabelece recurso anual a serem incorporados ao teto financeiro do estado de São Paulo e aos Municípios Habilitados em Gestão Plena de Sistemas.

Notas Explicativas:

*Em 8 de Dezembro de 2021, por meio da Portaria GM/MS Nº 3.459, houve a reclassificação para leito da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, o leito de UTI Tipo I do estabelecimento de saúde Irmandade de Misericórdia de Campinas. A proposta SAIPS nº 145.981 de habilitação de 1 leito novo de UTI adulto tipo II aguarda aprovação. Para os 3 novos leitos, a documentação foi encaminhada para DRS7 e proposta aprovada em CIR e aguardando publicação de CIB.

** Habilita e reclassifica leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II do Hospital Irmãos Penteado e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios

O acesso aos serviços conveniados é disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle- DERAC. E os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Toda produção mensal é auditada pela Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle - CDAC, e demais instâncias gestoras do SUS, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

2.1 – 2º quadrimestre 2025 - TA 050/24 (vigência até 30/06/2025) e TA 011/25 (vigência a partir de 01/07/2025)

2.1.1 Componente Permanente

2.1.1.1 Composição dos Recursos do Componente Permanente Pré-Fixado

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS				
Recurso Financeiro Componente Pré Fixado	Legislação	TA 050/24	TA 011/25	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade SIH Exercício (2024) Fonte; Data SUS	Portaria GM/MS 3.410 de 30/12/2013	-	R\$ 226.653,16	Teto MAC
Média da Média Complexidade SIA Exercício (2024) Fonte; Data SUS	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	-	R\$ 775,39	Teto MAC
Média da Média Complexidade Exercício (2022). Fonte; Data SUS	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	R\$ 234.366,35	-	Teto MAC
Incentivo Contratualização.	Portaria GM/MS 3.130 de 12/2018	R\$ 560,30	R\$ 560,30	Teto MAC
	Portaria GM/MS 1.416 07/2012	R\$ 5.605,91	R\$ 5.605,91	Teto MAC
	Portaria GM/MS 2.506 de 10/2011	R\$ 1.132,50	R\$ 1.132,50	Teto MAC
RAU – leitos de retaguarda clínica	Portaria 2.395 11/10/2011	R\$ 224.931,25	R\$ 224.931,25	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC	Portaria 504 de 07/03/07	R\$ 5.791,92	R\$ 5.791,92	Teto MAC
Portaria Habilitação Centro de Terapia Queimados	Portaria GM/MS 1.830 de 12/07/2019	R\$ 87.288,20	R\$ 87.288,20	Teto MAC
* Habilitação dos 05 leitos de UTI Tipo II	Portaria GM/MS 515 de 26 de abril de 2023	R\$ 49.275,00	R\$ 49.275,00	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL		R\$ 608.951,43	R\$ 602.013,63	Teto MAC

TOTAL RECURSO MUNICIPAL	R\$ 1.039.651,07	R\$ 1.167.324,59	Recurso Municipal
COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO AMPLIAÇÃO DE LEITOS	R\$ 227.968,80	-	Tesouro Municipal
TOTAL GERAL PRÉ FIXADO (MUNICIPAL E FEDERAL)	R\$ 1.876.571,30	R\$ 1.769.338,22	
RECURSO TABELA SUS PAULISTA*	R\$ 257.932,81	R\$ 404.492,32	Recurso Estadual
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 2.134.504,11	R\$ 2.173.830,54	

* **Nota explicativa:** Importante esclarecer que o recurso estadual proveniente da **Tabela SUS Paulista** não integra a composição do valor pré-fixado, uma vez que sua modalidade de repasse é por produção, sendo transferido pelo Ministério da Saúde e, portanto, contemplado no valor pós-fixado.

2.1.1.1.1 Componente Pré-Fixado - Fonte Federal e Municipal

Irmandade de Misericórdia de Campinas – TA 050/24				Irmandade de Misericórdia de Campinas – TA 011/25			
	Leitos	Valor Unitário	TOTAL		Leitos	Valor Unitário	TOTAL
UTI Adulto	5	R\$ 1.696,00	R\$ 254.400,00	UTI Adulto	5	R\$ 1.780,00	R\$ 267.120,00
CTQ	10	R\$ 1.696,00	R\$ 508.800,00	CTQ	10	R\$ 1.780,00	R\$ 534.240,00
Enfermaria Clínica Médica	52	R\$ 735,64	R\$ 1.147.598,40	Enfermaria Clínica Médica	45	R\$ 772,42	R\$ 1.042.767,00
Cirúrgico	2	R\$ 735,64	R\$ 44.138,40	Cirúrgico	2	R\$ 772,42	R\$ 46.345,20
Ambulatorial FPO			R\$ 2.634,50	Ambulatorial FPO			R\$ 886,50
TOTAL GERAL	69		R\$ 1.957.571,30	TOTAL GERAL	62		R\$ 1.891.358,70

2.1.1.1.2 Recurso Municipal Estratégico

- **TA 050/24** - O montante de R\$ 135.000,00, por se tratar de recurso vinculado ao componente pré-fixado foi repassado mensalmente no bloco quantitativo como parte do custeio de 14 leitos de enfermaria:

Oferta Assistencial	Número de Leitos	Valor Unitário Diária	Total de Diárias Conveniadas por mês	Valor Total mensal
Leito de Enfermaria	14	R\$ 735,64	420	R\$ 308.968,80
TOTAL				R\$ 308.968,80

Para o custeio da presente ampliação de oferta foi destinado o montante de R\$ 135.000,00 denominado Recurso Municipal Estratégico e haverá a necessidade de complementação de **R\$ 227.968,80 do tesouro municipal**, totalizando o montante de R\$ 362.968,80.

Portanto para a presente oferta fica vinculado o montante financeiro de R\$ 308.968,00 (contemplado neste montante a porcentagem de 60% do recurso denominado estratégico, ou seja, R\$ 81.000,00), acrescido do montante de R\$ 54.000,00, referente a 40% restante do recurso estratégico, totalizando R\$ 362.968,80 vinculado a recursos de origem municipal. O presente recurso fica vinculado ao cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento.

- **TA 011/25:** Entre os TA 050/24 e o TA 011/25, houve uma reorganização da oferta de 14 (quatorze) leitos de enfermaria adulto de clínica médica vinculada a aplicação do Recurso Municipal Estratégico, com a incorporação ao componente permanente de 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica (anteriormente vinculado a aplicação do Recurso Municipal Estratégico) e incorporação de oferta assistencial ao componente temporário de até 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica vinculado ao tesouro municipal de emendas impositivas.

2.1.1.2 Componente Permanente Pós-Fixado

2.1.1.2.1 Procedimentos Ambulatoriais Pós-Fixado

Define-se por componente Pós-Fixado os procedimentos de alta complexidade, os quais são repassados mediante a produção conveniada e executada, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Procedimentos Ambulatoriais Pós-Fixados – Recurso Federal (TA 050/24)		
Alta Complexidade - Pagos por Produção	Meta Física Mensal	Financeiro Mensal
Litotripsia	4	R\$ 645,00
Procedimentos CTQ	15	R\$ 515,50
TOTAL	19	R\$ 1.160,50

Procedimentos Ambulatoriais Pós Fixados – Recurso Municipal e Federal (TA 011/25)		
Alta Complexidade - Pagos por Produção	Meta Física Mensal	Financeiro Mensal
Litotripsia	4	R\$ 645,00
Procedimentos CTQ	51	R\$ 37180,37
TOTAL	55	R\$ 38.825,37

2.1.1.2.2 Tabela SUS Paulista - Fonte Estadual

- TA 050/24 - A Tabela SUS Paulista, nos termos da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, prevê o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP, e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIG-TAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS - DATASUS, Ministério da Saúde, complementando, com recursos do tesouro estadual, as diárias de UTI Adulto tipo II, em conformidade com a média de produção do SIH e SIA. Para a Irmandade de Misericórdia de Campinas, ficou destinado o montante de R\$ 257.932,81 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais. Em razão dessa complementação, na ocasião em que o recurso estadual for destinado à entidade, deverá, ao tempo do seu repasse, ocorrer o ajuste financeiro do recurso municipal, quando necessário.

A Tabela SUS Paulista através da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, estabelece o valor da diária de UTI Adulto tipo II de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a Tabela SUS do Governo Federal estabelece o valor da diária de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e, através do convênio formalizado (TC 08/21), está fixado o valor de R\$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais) para a diária de UTI Adulto tipo II. Desta forma, em razão da aplicação da Tabela SUS Paulista deverá ocorrer o seguinte ajuste proporcional no recurso municipal:

ESP.	TERMO DE CONVÊNIO VIGENTE			TERMO ADITIVO 050/24				
Tipo de Leito	Recurso Federal	Complementação com Recurso Municipal	Valor Total da Diária	Valor Federal	Complementação com Recurso Municipal	Complementação com Recurso Estadual - Tabela SUS Paulista	Valor Total da Diária	Ajuste da complementação do Recurso Municipal
UTI ADULTO TIPO II	R\$ 600,00	R\$ 1.096,00	R\$ 1.696,00	R\$ 600,00	R\$ 196,00	R\$ 900,00	R\$ 1.696,00	-R\$ 900,00

Para o TA 050/24, esteve previsto recursos municipais vinculados a 05 leitos de UTI Adulto II, contabilizando, portanto, 150 diárias por mês, com a aplicação da Tabela SUS Paulista, e, sempre que o recurso estadual for repassado à entidade, deverá ocorrer o ajuste proporcional no montante financeiro de fonte municipal no valor de R\$ 135.000,00/mês (R\$ 900,00 x 150 diárias = R\$ 135.000,00), ora denominado **Recurso Municipal Estratégico**, que a a partir r do TA 11/25 passou a integrar a composição do recurso pós fixado.

- TA 011/25 - A aplicação da Tabela SUS Paulista ocorrerá mediante a complementação de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, Resolução nº 77 de 11 de abril de 2024, Resolução nº 253 de 24 outubro de 2024, Resolução SS nº 265 de 18 novembro de 2024 e Resolução nº 58 de 27 de Março de 2025, em razão dessa complementação, na ocasião em que o recurso estadual for destinado à entidade, ao tempo do seu repasse, deverá ocorrer ajuste financeiro do recurso municipal, quando necessário. Conforme demonstrado no doc. SEI nº 10164032, à IMC foi atribuída a média de produção do SIH e SIA no montante de R\$ 257.932,81 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) que será destinado a essa entidade, na conformidade da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 que prevê o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIG-TAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS - DATASUS, Ministério da Saúde. A Resolução nº 77 de 11 de abril de 2024 altera dispositivos da Resolução SS 198 de 29 de dezembro de 2023, que disciplina para a aplicação da Tabela SUS Paulista.

A Resolução SS nº 253, de 24 de outubro de 2024 define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal, alterou os recursos mensais para o valor de R\$ 404.492,32 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

A Resolução SS nº 265 de 18 novembro de 2024 altera os Anexos I, II da Resolução SS nº 198/2023, publicada em 29.12.2023 e alterações posteriores, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, e dá providências correlatas. E altera a Resolução SS nº 253, de 24.10.2024, que define, através de seu Anexo I, novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista, disciplinada pela resolução SS 198/2023, para prestadores sob gestão municipal.

E a Resolução nº 58 de 27 de março de 2025 amplia o valor do limite financeiro de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, para suprir o aumento da demanda por internações causadas pela emergência em saúde pública em razão da epidemia por Dengue, definindo o valor máximo adicional mensal, para as competências de março a maio de 2025, o montante equivalente a R\$ 50.303,80 (cinquenta mil trezentos e três reais e oitenta centavos).

2.1.3 Componente Temporário

2.1.3.1 – Recurso Federal Temporário – Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF

O Recurso Federal Temporário – Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF esteve presente em ambos os Termos Aditivos nº 050/2024 e nº 011/2025.

CÓDIGO DOS PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS	VALOR UNITÁRIO COMPLEMENTAR PNRF	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS PROPOSTOS A SER EXECUTADOS NO PERÍODO DE 1 ANO	MONTANTE FINANCEIRO ANUAL TOTAL ATÉ
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 992,45	200	R\$ 198.490,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 637,97	170	R\$ 108.454,90
409050083	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	240	R\$ 52.588,80
409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 851,58	118	R\$ 100.486,44
TOTAL				R\$ 460.020,14

O montante descrito fica vinculado ao Recurso de fonte Federal, em conformidade com o repasse diferenciado efetuado pelo Ministério da Saúde, através do componente FAEC e encaminhado a DRS VII para a composição do Plano Estadual de Redução de Filas Cirúrgicas.

2.1.3.1.1 – Recurso Financeiro oriundo de Emendas Parlamentares Federais e Emendas Impositivas Municipais

OFERTA ASSISTENCIAL	RECURSO	PARLAMAMENTAR	EMENDA	VALOR TOTAL DA EMENDA
Cirurgia Geral	Emenda Federal	Jonas Donizette	178072	R\$ 200.000,00
		Carlos Sampaio	152700001	R\$ 300.000,00
	Emenda Municipal	Luiz Rossini	717/24	R\$ 300.000,00
		Nelson Hossri	294/24	R\$ 100.000,00
Cirurgia de cataratas	Emenda Federal	Marcos Pereira	36000608407202400	R\$ 829.688,00
	Emenda Municipal	Higor Diego	934/24	R\$ 1.000.000,00
		Carmo Luiz	913/24	R\$ 1.900.000,00
	Valor Total			R\$ 4.629.688,00

A execução dos recursos acima descritos propiciou as seguintes ofertas:

- **Cirurgia Geral:**

CÓDIGO DOS PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INTERNAÇÃO				
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	200	R\$ 992,45	R\$ 198.490,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	170	R\$ 637,97	R\$ 108.454,90
409050083	POSTECTOMIA	240	R\$ 219,12	R\$ 52.588,80
409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	118	R\$ 851,58	R\$ 100.486,44
203020030	ANATOMO PATOLÓGICO	488	R\$ 40,78	R\$ 19.900,64
TOTAL SIH				R\$ 479.920,78
AMBULATORIAL				

301010072	CONSULTA PRÉ E PÓS OPERATÓRIA E CARDIOLÓGICA	2.184	R\$ 10,00	R\$ 21.840,00
202020142	LABORATÓRIO- COAGULOGRAMA	728	R\$ 2,73	R\$ 1.987,44
202020380	LABORATÓRIO - HEMOGRAMA COMPLETO	728	R\$ 4,11	R\$ 2.992,08
211020036	ECG	728	R\$ 5,15	R\$ 3.749,20
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	364	R\$ 37,95	R\$ 13.813,80
TOTAL SIA				R\$ 44.382,52
-	DIÁRIAS	30	R\$ 735,64	R\$ 22.069,20
TOTAL GERAL				R\$ 546.372,50

Por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, estes serão repassados a Entidade mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, distribuídos da seguinte forma:

CIRURGIAS GERAIS			
META	FEDERAL	MUNICIPAL	TOTAL
Quantitativas (60,71%)	R\$ 303.540,30	R\$ 242.832,20	R\$ 546.372,50
Qualitativas (39,29%)	R\$ 196.459,70	R\$ 157.167,80	R\$ 353.627,50
TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 900.000,00

• Cirurgia de Catarata:

CÓDIGO DE PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QT	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,60	2468	R\$ 1.904.308,80
02.11.06.001-1	BIOMETRIA	R\$ 24,24	2468	R\$ 59.824,32
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	2468	R\$ 59.824,32
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 24,24	2468	R\$ 59.824,32
02.11.06.026-7	CERATOSCOPIA	R\$ 24,24	2468	R\$ 59.824,32
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	2468	R\$ 8.317,16
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	2468	R\$ 36.551,08
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA PRÉ OPERATÓRIA	R\$ 10,00	2468	R\$ 24.680,00
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA PÓS OPERATÓRIA	R\$ 10,00	2468	R\$ 24.680,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.237.834,32

Por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de alta complexidade, estes serão repassados a Entidade mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, distribuídos da seguinte forma:

META	MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL
Quantitativas (60%)	R\$ 1.740.034,06	R\$ 497.800,26	R\$ 2.237.834,32
Qualitativas (40%)	R\$ 1.159.965,94	R\$ 331.887,74	R\$ 1.491.853,68
TOTAL	R\$ 2.900.000,00	R\$ 829.688,00	R\$ 3.729.688,00

2.1.3.2 – Oferta Assistencial Temporária de Leitos de Enfermaria Pediátrica e leitos de UTI Pediátrica - Fonte de Recurso Municipal

TA 050/24 *	TA 0
-------------	------

OFERTA ASSISTENCIAL	NÚMERO DE LEITOS	NÚMERO DE DIÁRIAS POSSÍVEIS	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL	VAL
UTI Pediátrica	2	60	R\$ 1.696,00	R\$ 101.760,00	R\$ 1.
Enfermaria Pediátrica	2	60	R\$ 735,64	R\$ 44.138,40	R\$ 7.
TOTAL	4	120		R\$ 145.898,40	

* Nota Explicativa: A disponibilização dos leitos pediátricos, pelo período de 3 meses, foi feita com a solicitação pelo DERAC, conforme constatado limite da capacidade dos serviços próprios municipais.

** Nota Explicativa: A disponibilização e a oferta pelo período de até 30 (trinta) dias dos Leitos de Enfermaria Pediátrica e Leitos de UTI Pediátrica deverá ocorrer a partir do pleito remetido pelo DERAC, conforme constatado limite da capacidade dos serviços próprios durante a sazonalidade no exercício de 2025. Houve solicitação do DERAC pela disponibilização de 2 leitos de UTI Pediátrica e 2 Leitos de Enfermaria de Pediátrica pelo período de 15 dias em julho/25

2.1.3.3 Oferta Assistencial Temporária de Leitos em UTI Adulto - Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais

- TA 011/25: A Oferta Assistencial Temporária de Leitos em UTI Adulto – Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais foi incluída apenas no Termo Aditivo nº 011/2025, não constando no Termo Aditivo nº 050/2024.

Emenda	Número da Emeda	Parlamentar	Valor
Federal	360005971113202 000	Jonas Donizette	R\$ 650.000,00
Federal	15270001	Carlos Sampaio	R\$ 250.000,00
Federal	44710008	Rosangela Moro	R\$ 500.000,00
Valor Total			R\$ 1.400.000,00

Serão ofertados um total de 562 (quinhentos e sessenta e duas) diárias em UTI Adulto a serem executadas em disponibilização de até 2 (dois) leitos por mês, com estimativa de até 10 (dez) meses

2.1.3.4 Oferta Assistencial Temporária de Leitos em Enfermaria Adulto de Clínica Médica - Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Municipais

- TA 011/25: A Oferta Assistencial Temporária de Leitos em Enfermaria Adulto de Clínica Médica – Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Municipais foi incluída apenas no Termo Aditivo nº 011/2025, não constando no Termo Aditivo nº 050/2024.

Emenda	Número da Emeda	Parlamentar	Valor	Processo SEI
Municipal	343/2025	Higor Diego	R\$ 1.444.000,00	PMC.2025.0001444 2-91
Municipal	794/2025	Rubens Gás	R\$ 907.000,00	PMC.2025.00014 442-91
Municipal	381/2025	Rodrigo da Farmadic	R\$ 100.000,00	PMC.2025.00014 442-91
Municipal	393/2025	Carlinhos Camelo	R\$ 199.000,00	
Valor Total			R\$ 2.650.000,00	

Serão ofertados um total de 2.450 (duas mil, quatrocentas e cinquenta) diárias em Enfermaria de Clínica Médica a serem executadas em disponibilização de 7 (sete) leitos por mês entre os meses de julho/2025 a abril/2026 e 6 (seis) leitos por mês em maio e junho/2026

2.1.3.5 Revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde

- TA 011/25: Conforme a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, foram destinados recursos às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. Para a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS foram atribuídas o montante R\$ 90.664,25 (noventa mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. O recurso será repassado em parcela única partir do recebimento do mesmo no Fundo Municipal de Saúde de Campinas e, considerando tratar-se de revisão periódica de valores relativos à produção anterior, não estão vinculados aos indicadores da contratualização estabelecida no convênio.

2.1.4 Recurso Financeiro Total

- TA 050/24

COMPOSIÇÃO RECURSOS FINANCEIROS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL MENSAL		TOTAL GERAL
PERMANENTE PRÉ-FIXADO	R\$ 608.951,43		R\$ 1.267.619,87	R\$ 1.876.571,30	TOTAL MENSAL POR 11 MESES	R\$ 20.642.284,30
PERMANENTE PÓS FIXADO	R\$ 1.160,50			R\$ 1.160,50	TOTAL MENSAL POR 11 MESES	R\$ 12.765,50
TABELA SUS PAULISTA		R\$ 257.932,81		R\$ 257.932,81	TOTAL MENSAL POR 11 MESES + 4 MESES RETROATIVO	R\$ 3.868.992,15
TEMPORÁRIO - LEITOS PEDIÁTRICOS			R\$ 145.898,40	R\$ 145.898,40	TOTAL MENSAL POR 3 MESES	R\$ 437.695,20
TEMPORÁRIO - PNRF	R\$ 46.002,01			R\$ 46.002,01	TOTAL MENSAL POR 10 MESES	R\$ 460.020,10
TEMPORÁRIO - EMENDAS	R\$ 265.937,60		R\$ 660.000,00	R\$ 925.937,60	TOTAL MENSAL POR 5 MESES	R\$ 4.629.688,00

• TA 011/25

COMPOSIÇÃO RECURSOS FINANCEIROS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL MENSAL		TOTAL GERAL
PERMANENTE PRÉ-FIXADO	R\$ 602.013,63		R\$ 1.167.324,59	R\$ 1.769.338,22	TOTAL MENTAL POR 12 MESES	R\$ 21.232.058,64
PERMANENTE PÓS FIXADO	R\$ 36.260,73		R\$ 2.564,64	R\$ 38.825,37	TOTAL MENSAL POR 12 MESES	R\$ 465.904,44
TABELA SUS PAULISTA *		R\$ 404.492,32			TOTAL MENSAL POR 12 MESES	R\$ 5.547.177,68
TEMPORÁRIO - LEITOS PEDIÁTRICOS			R\$ 153.193,20	R\$ 153.193,20	PARCELA ÚNICA	R\$ 153.193,20
TEMPORÁRIO - PNRF	R\$ 460.020,10			R\$ 46.002,01	TOTAL MENSAL POR 10 MESES	R\$ 460.020,10
TEMPORÁRIO - EMENDA FEDERAL	R\$ 1.400.000,00			R\$ 140.000,00	TOTAL MENSAL POR 10 MESES	R\$ 1.400.000,00
TEMPORÁRIO - EMENDA MUNICIPAL			R\$ 2.650.000,00	R\$ 2.650.000,00	PARCELA ÚNICA	R\$ 2.650.000,00
TEMPORÁRIO - PORTARIA GM/MS nº 6.464	R\$ 90.664,25			R\$ 90.664,25	PARCELA ÚNICA	R\$ 90.664,25

* **Nota Explicativa:** Recurso Estadual – Tabela SUS Paulista – Referente ao mês de julho de 2025, compreende os seguintes valores: R\$ 404.492,32 (Resolução SS n.º 265 de 18/11/2024) + R% 50.303,80 (Resolução SS n.º 58 de27/03/2025) + valores pendentes da 47º e 48ª parcela do pagamento Termo Aditivo vigente. Referente ao mês de agosto de 2025, compreende os seguintes valores: R\$ 404.492,32 (resolução) + R% 50.303,80 (Resolução SS n.º 58 de 2025)

3. METAS

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3410 de 30/12/2013 Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

O Capítulo IV da Portaria nº 3.410/13, estabelece em seu Art. 14 a 16.

"Art. 14 Todos os recursos publicos de custeio e investimento que compõem o orçamento do hospital serão informados no instrumento formal de contratualização, com identificação das respectivas fontes, quais sejam, federal, estadual, distrital ou municipal."

"Art. 15. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - incentivo financeiro: todo valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, repassado de forma regular e automática aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou diretamente às universidades federais, condicionado ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicos, definidos por regramentos próprios;
- II - orçamentação global: modalidade de financiamento na qual a totalidade dos recursos financeiros é provisionada ao contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado do volume máximo previsto para desembolso no período do contrato, podendo contemplar tanto recursos de investimento quanto de custeio, apresentados em planilha separadamente;
- III - orçamentação parcial: a forma de financiamento composta por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado;
- IV - valor pós-fixado: todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal; e

V - valor pré-fixado: a parte dos recursos financeiros provisionada ao hospital contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

Art. 16. Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos serão financiados, preferencialmente, por orçamentação parcial, de acordo com o perfil assistencial, infraestrutura, recursos humanos e seu papel na RAS."

O município de Campinas promove a formalização dos ajustes assistenciais a partir dos preceitos estabelecidos pela presente Portaria, em especial relacionada às parcerias firmadas com o Terceiro Setor, adotando a orçamentação parcial.

A Entidade dispõe de valores vinculados ao pré fixado e pós fixado, bem como vinculados a fonte de recurso dos entes federados, sendo também subdividida nos componentes permanente e temporário. Consideramos recursos vinculados ao componente permanente, recursos repassados de forma regular e automática e componente temporário, estabelecido mediante incremento de recursos, com muita frequência vinculadas a execução de emendas parlamentares ou outros recursos necessários para atendimento de demandas pontuais, destinadas a qualificação e ampliação de acesso à saúde.

O valor pré fixado é composto:

- Pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade;
- Por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas qualitativas e quantitativas.

Pelo valor pré-fixado dos recursos de que trata este capítulo IV da Portaria nº 3.410/13 é repassado mensalmente, mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, distribuídos da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e
- 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

A análise do cumprimento das metas anual decorre do acompanhamento das estipulações estabelecidas nos ajustes vigentes, com a Irmandade de Misericórdia de Campinas dispomos do Termo de Convênio nº 08, firmado em 08/07/2021. O 1º quadrimestre foi marcado pela análise do cumprimento das metas em conformidade com as estipulações do Termo Aditivo 050/2024.

3.1 TA 050/24 (2º quadrimestre - Vigência até 30/06/2025)

3.1.1 Componente Permanente

3.1.1.1 Matriz de Indicadores do Componente Permanente Pré-Fixado (Bloco Qualitativo e Bloco Quantitativo):

MATRIZ DE INDICADORES - Portaria GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - TC 08/21									
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60%									
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	% RECURSO MUNICIPAL
1	Disponibilizar 100% dos leitos SUS à Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo ainda envio dos censos diários nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na Instituição: 05 leitos de UTI Adulto, 52 leitos de Clínica médica, 02 leitos de clínica cirúrgica e 10 leitos de CTQ	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos disponibilizados na CDRL. 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e censos apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal da CDRL	100% em não disponibilizar	30%	30%
2	Produzir 1.620 diárias/mês, na modalidade hospitalar convencional, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 75% - 30% de desconto	30%	30%
3	Produzir 150 diárias/mês de UTI Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos - CDRL e pela Gestão Municipal SUS	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 75% - 30% de desconto	20%	20%
	Produzir 300 diárias/mês de leito					Demonstrativo	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% -		

4	CTQ, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	mensal de produção da CDAC	10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 75% - 30% de desconto	19,28%	20%
5	Produção Ambulatorial de média complexidade - queimados. Apurados no SAI por subgrupos, pactuados na ficha de programação orçamentária - FPO, componente do plano de trabalho	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Apresentação de 100% da produção ambulatorial em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde	Mensal	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	Repasse se dará por produção, aferida pela CDAC em consonância com as normativas do S.I.A	0,72%	-

MATRIZ DE INDICADORES - Portaria GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - TC 08/21									
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40%									
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	% RECURSO MUNICIPAL
1	Taxa de ocupação por unidade clínica (enfermaria, UTI e CTQ) e a média permanência na unidades clínicas e cirúrgicas (enfermaria e CTQ)	Matriz de Indicadores de Desempenho Hospitalar	Gestão	Conforme documento de Indicadores de Desempenho Hospitalar e pactuação no Plano de Trabalho	Mensal	Taxa de ocupação: Relatório DERAC/CDRL Média de Permanência: Relatório DERAC/CDAC	10% para cada item não alcançado relativo a: média de permanência ia, taxa de ocupação, considerando as justificativas, e excluindo do cálculo pacientes sociais	20%	20%
2	Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPA's e PS Hospitalar nas internações das enfermarias e UTI ADULTO e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Portaria 2616/98ANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPA's e PS Hospitalares	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1- Quantitativo de usuários internados; 2 Quantitativo de SWAB de vigilância coletado; 3- Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	20%	20%
3	Protocolos de Prevenção de Queda, Prevenção de Ulcera Por Pressão, Prevenção de Broncoaspiração, Prevenção de Flebite, Prevenção de Infecção Hospitalar	Portaria nº 529 de 01/04/2013	Atenção à Saúde	Aplicação em 100% dos pacientes internados condizentes com a patologia e estado clínico	Mensal	Relatório de monitoramento mensal, com envio ao DGDO do plano de ação na ocorrência de eventos	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	20%	20%
	Realizar o Processo de Enfermagem						Até 2% de		

4	(Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE) a 100% dos usuários internados na enfermaria, UTI e CTQ	Resolução COFEN 736/2024	Atenção à Saúde	Assistência de Enfermagem Sistematizada	Mensal	Relatório Mensal CDAC	prontuários sem o preenchimento da SAE - sem desconto. Acima de 2%- desconto total	20%	20%
5	Realizar Monitoramento da taxa de mortalidade hospitalar	Resolução CFM 2.171/2017	Atenção à Saúde	Monitoramento e investigação de 100% dos óbitos	Mensal	Peticionamento pela entidade no processo SEI restrito PMC 2024.00019355-11 da Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência.	Meta 100% - Pede o valor do incetivo caso não demonstre os relatórios e/ou não traga a síntese em reunião de acompanhamento	20%	20%

3.1.1.2 Metas do Componente Permanente Pós-Fixado (Quantitativos mensais dos procedimentos de alta complexidade do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) e do Serviço de Litotripsia).

FPO - ALTA COMPLEXIDADE CTQ			
PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO SIGTAP	FÍSICO	FINANCEIRO
03.01.11.011-8 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	R\$ 15,75	3	R\$ 47,25
04.13.01.003-1 - CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	R\$ 43,75	3	R\$ 131,25
SUBTOTAL		6	R\$ 178,50
PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO SIGTAP	FÍSICO	FINANCEIRO
07.01.10.001-0 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA	R\$ 43,00	1	R\$ 43,00
07.01.10.002-8 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (MEIA ATÉ VIRILHA)	R\$ 26,00	1	R\$ 26,00
07.01.10.003-6 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (MEIO CANO OU CANO PERNA E BRAÇO)	R\$ 21,00	1	R\$ 21,00
07.01.10.004-4 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (LUVA C/ E S/ DEDOS ATÉ PULSO)	R\$ 38,00	1	R\$ 38,00
07.01.10.005-2 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (MEIA 3/4 PEÇA)	R\$ 21,00	1	R\$ 21,00
07.01.10.007-9 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (MEIA CALÇA COMPLETA)	R\$ 52,00	1	R\$ 52,00
07.01.10.008-7 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (TÓRAX C/ MANGA)	R\$ 68,00	1	R\$ 68,00
07.01.10.009-5 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (TÓRAX S/ MANGA)	R\$ 43,00	1	R\$ 43,00
07.01.10.010-9 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO DE SEQUELA DE QUEIMADURA (CABEÇA E PESCOÇO)	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
SUBTOTAL		9	R\$ 337,00
TOTAL		15	R\$ 515,50

FPO - ALTA COMPLEXIDADE LITOTRIPSIA			
PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO SIGTAP	FÍSICO	FINANCEIRO
03.09.03.010-2 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL)	R\$ 172,00	1	R\$ 172,00
03.09.03.011-0 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAIAS)	R\$ 150,50	1	R\$ 150,50
03.09.03.012-9 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL)	R\$ 172,00	1	R\$ 172,00
03.09.03.013-7 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAIAS)	R\$ 150,50	1	R\$ 150,50
TOTAL		4	R\$ 645,00

3.1.2 Componente Temporário

3.1.2.1 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Cirurgias Gerais

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021 – R\$ 900.000,00										
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) -60,71%										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% DE RECURSO FEDERAL	% DE RECURSO MUNICIPAL
1	Realizar 100% das cirurgias gerais pactuadas na ficha de programação orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% dos procedimentos dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstração de Produção CDAC	90-100% - sem desconto Entre 85 a 89% - 20% de desconto do valor financeiro Entre 75 e 84,9% - 35% de desconto do valor financeiro Abaixo de 75% - perde 50% de incentivo	50%	50%
2	Disponibilizar no sistema SIRESP ou outro que venha a substituí-lo, a vaga de consulta de avaliação dos casos de outros serviços hospitalares, registrado no sistema Municipal GEFIC, e registrar a finalização dos casos no sistema GEFIC	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar 100% dos quantitativos dos itens acordados na FPO	Mensal	Relatório Mensal da CDRA	100%	50%	50%

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021 – R\$ 900.000,00										
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) –39,29%										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% DE RECURSO FEDERAL	% DE RECURSO MUNICIPAL
1	Monitorar a taxa de infecção	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Monitorar 100% dos pacientes	Mensal	Notificar 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO através do relatório mensal de acompanhamento do convênio	100% de desconto	100%	100%

3.1.2.2 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Mutirão de Cataratas

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021										
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 60%										

Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO
1	Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão SUS Municipal, nos procedimentos em Oftalmologia para Adultos	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Mensal	Demonstração de Produção CDAC	90-100% - sem desconto Entre 85 a 89% - 20% de desconto do valor financeiro Entre 75 e 84,9% - 35% de desconto do valor financeiro Abaixo de 75% - perde 50% de incentivo	50% - Recurso Municipal
2	Disponibilizar no sistema SIRESP ou outro que venha a substituí-lo, a vaga de consulta de avaliação dos casos de outros serviços hospitalares, registrado no sistema Municipal GEFIC, e registrar a finalização dos casos no sistema GEFIC	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos regulados e registrados a finalização do caso no sistema GEFIC	Mensal	Relatório Mensal da DERAC	100% de desconto	50%- Recurso Municipal

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021									
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 40%									
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% DE RECURSO FEDERAL
1	Apresentar e aplicar a Avaliação de Satisfação do Usuário SUS, atendidos pelo Serviço de Oftalmologia	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Atingir 80% de satisfação do usuário entre as respostas bom e ótimo	Mensal	Relatório Bimensal da IMC	80-100% - sem desconto Entre 70 a 79% - 10% de desconto do valor financeiro Entre 60 e 69 - 20% de desconto do valor financeiro Abaixo de 59% - perde 30% de incentivo	100% - Recurso Municipal

3.1.2.3 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Oferta Temporária de Leitos de UTI e Enfermaria Pediátricos

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021									
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 60%									
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META
1	Realizar a produção de 60 diárias de UTI Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto	50%

	pela Gestão Municipal SUS por 3 meses				Saúde			Abaixo de 74% - 30% de desconto	
2	Realizar a produção de 60 diárias de Enfermaria Pediátrica, dentro das normas oficiais do Ministério de Saúde e normas complementares da Gestão Municipal SUS por 3 meses	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto	50%
								De 84% a 80% - 10% de desconto	
								De 79% a 75% - 20% de desconto	
								Abaixo de 74% - 30% de desconto	

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021								
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) –40%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DA META
1	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda, o envio do censo diário, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária por 3 (três) meses na Instituição	Portaria MS – GM 3410/2013	Gestão à Saúde	100% dos leitos disponibilizados na CDRL, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e censos, apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituída	Mensal	Relatório Mensal da CDRL	De 100% em não disponibilizar	100%

3.2 TA 011/25 (2º quadrimestre - Vigência a partir de 01/07/2025)

3.2.1 Componente Permanente

3.2.1.1 Matriz de Indicadores do Componente Permanente Pré-Fixado (Bloco Qualitativo e Bloco Quantitativo):

MATRIZ DE INDICADORES - Portaria GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021									
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60%									
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	% RECURSO MUNICIPAL

1	Disponibilizar 100% dos leitos SUS à Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo ainda envio dos censos diários nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na Instituição: 05 leitos de UTI Adulto, 45 leitos de Clínica médica, 02 leitos de clínica cirúrgica e 10 leitos de CTQ	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos disponibilizados na CDRL. 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e censos apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal da CDRL	100% em não disponibilizar	30%	30%
2	Produzir 1.410 diárias/mês, na modalidade hospitalar convencional, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal.	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	De 100% a 85% - sem desconto. De 84% a 80% - 10% de desconto. De 79% a 75% - 20% de desconto. A abaixo de 75% - 30% de desconto	30%	30%
3	Produzir 150 Diárias/mês de UTI Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	De 100% a 85% - sem desconto. De 84% a 80% - 10% de desconto. De 79% a 75% - 20% de desconto. A abaixo de 75% - 30% de desconto	20%	20%
4	Produzir 300 diárias/mês de leito CTQ, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Quadrimestral	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	De 100% a 85% - sem desconto. De 84% a 80% - 10% de desconto. De 79% a 75% - 20% de desconto. A abaixo de 75% - 30% de desconto	19%	20%
5	Produção Ambulatorial de média complexidade - queimados apurados no sia por subgrupos, pactuados na ficha de programação orçamentária - FPO, componente do plano de trabalho	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Apresentação de 100% da produção ambulatorial em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde	Mensal	Demonstrativo mensal de produção da CDAC	Repasse se dará por produção, aferida pela CDAC em consonância com as normativas do SIA	1%	-

MATRIZ DE INDICADORES - Portaria GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021									
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40%									
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	% RECURSO MUNICIPAL
1	Taxa de ocupação por unidade clínica (enfermaria, UTI e CTQ) e média de permanência nas unidades clínicas e cirúrgicas (enfermaria e CTQ)	Matriz de Indicadores de Desempenho Hospitalar	Gestão	Conforme documento de Indicadores de Desempenho Hospitalar e pactuação no Plano de Trabalho	Mensal	Taxa de ocupação: Relatório DERAC/CDRL Média de Permanência: Relatório DERAC/CDAC	10% para cada item não alcançado relativo a: média de permanência, taxa de ocupação, considerando as justificativas, e excluindo do cálculo pacientes sociais	20%	20%
2	Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPA's e PS Hospitalar nas internações das enfermarias e UTI Adulto e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Portaria 2616/98ANVISA, Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPA's e PS Hospitalares	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1- Quantitativo de usuários internados; 2 Quantitativo de SWAB de vigilância coletado; 3- Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	20%	20%
3	Implementar ações para: 1. Prevenção de Queda, 2. Prevenção de Lesão Por Pressão, 3. Prevenção de Broncoaspiração, 4. Prevenção de Flebite; 5. Perda de Sonda nasoesnteral; 6. Evasão; 7. Evento adverso	Portaria nº 529,01/04/13	Atenção à Saúde	Aplicação em 100% dos pacientes internados condizentes com a patologia e estado clínico	Mensal	Relatório de monitoramento mensal, com envio ao DGDO do plano de ação na ocorrência de eventos	Meta 100% Perde o valor do incentivo caso não apresente os relatórios	20%	20%
4	Realizar o Processo de Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE) a 100% dos usuários internados na enfermaria, UTI, Enfermaria e CTQ	Resolução COFEN 736/2024	Atenção à Saúde	Assistência de Enfermagem Sistematizada	Mensal	Relatório Mensal CDAC	Até 2% de prontuários sem o preenchimento da SAE - sem desconto. Acima de 2%- desconto total	20%	20%

5	Realizar Monitoramento da taxa de mortalidade hospitalar	Resolução CFM 2.171/2017	Atenção à Saúde	Monitoramento e investigação de 100% dos óbitos	Mensal	Peticionamento pela entidade no processo SEI restrito PMC 2024.000193 55 -11 da Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência.	Meta 100% Perde valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	20%	20%
---	--	--------------------------	-----------------	---	--------	---	---	-----	-----

3.2.1.2 Metas do Componente Permanente Pós-Fixado (Quantitativos mensais dos procedimentos de alta complexidade do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) e do Serviço de Litotripsia).

	Conveniado	Valor Unitário SIGTAP - Federal	Valor Unitário - Complementação Municipal	Valor Unitário TOTAL	Valor Total SIGTAP - Federal	Valor Total - Complementação Municipal	Financeiro CONVENIADO do mês
04.13.01.006-6 TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO	7	R\$ 4.812,75	R\$ -	R\$ 4.812,75	R\$ 33.689,23	R\$ -	R\$ 33.689,23
03.01.11.0001-8 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	3	R\$ 15,75	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 47,25	R\$ -	R\$ 47,25
04.13.01.003-1 - CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	3	R\$ 43,75	R\$ -	R\$ 43,75	R\$ 131,25	R\$ -	R\$ 131,25
07.01.10.001-0 - MALHA COMPRESSIVA P/TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - LUVA C/ E S/ DEDOS ATE O PULSO	10	R\$ 43,00	R\$ 18,60	R\$ 61,60	R\$ 430,00	R\$ 186,00	R\$ 616,00
07.01.10.002-8 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS (MEIA ATE VIRILHA OU JOELHO)	5	R\$ 26,00	R\$ 27,90	R\$ 53,90	R\$ 130,00	R\$ 139,50	R\$ 269,50
07.01.10.003-6 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS (MEIO CANO OU CANO P E B) -(PECA)	1	R\$ 21,00	R\$ 38,00	R\$ 59,00	R\$ 21,00	R\$ 38,00	R\$ 59,00
07.01.10.004-4 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - LUVA C/ E S/ DEDOS ATE O OMBRO	5	R\$ 38,00	R\$ 74,00	R\$ 112,00	R\$ 190,00	R\$ 370,00	R\$ 560,00
07.01.10.005-2 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - MEIA 3/4 - PEÇA	1	R\$ 21,00	R\$ 32,90	R\$ 53,90	R\$ 21,00	R\$ 32,90	R\$ 53,90
07.01.10.007-9 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - MEIA-CALÇA COMPLETA (PECA)	4	R\$ 52,00	R\$ 131,56	R\$ 183,56	R\$ 208,00	R\$ 526,24	R\$ 734,24

07.01.10.008-7 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - TORAX C/ MANGAS (PEÇA)	10	R\$ 68,00	R\$ 116,00	R\$ 184,00	R\$ 680,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.840,00
07.01.10.009-5- MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS - TORAX S/ MANGAS (PEÇA)	1	R\$ 43,00	R\$ 52,00	R\$ 95,00	R\$ 43,00	R\$ 52,00	R\$ 95,00
07.01.10.010-9 - MALHA COMPRESSIVA P/ TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUEIMADOS PARA CABEÇA E PESCOÇO	1	R\$ 25,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 25,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00
03.09.03.010- 2 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL) *	1	R\$ 172,00	R\$ -	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ -	R\$ 172,00
03.09.03.011-0 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAIS) *	1	R\$ 150,50	R\$ -	R\$ 150,50	R\$ 150,50	R\$ -	R\$ 150,50
3.09.03.012-9 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL) *	1	R\$ 172,00	R\$ -	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ -	R\$ 172,00
03.09.03.013-7 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAIS) *	1	R\$ 150,50	R\$ -	R\$ 150,50	R\$ 150,50	R\$ -	R\$ 150,50
TOTAL	55				R\$ 36.260,73	R\$ 2.564,64	R\$ 38.825,37

* Nota Explicativa: Os procedimentos em litotripsia estão suspensos temporariamente por motivo de equipamento em obsolescência.

3.2.2 Componente Temporário

3.2.2.1 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Cirurgias Gerais

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021										
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60,71% R\$ 109.274,50										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% DE RECURSO FEDERAL	R M
1	Realizar 100% das cirurgias gerais pactuadas na ficha de programação orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção Saúde	Produzir 100% dos procedimentos dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstração de Produção CDAC	90-100% - sem desconto Entre 85 a 89% - 20% de desconto do valor financeiro Entre 75 e 84,9% - 35% de desconto do valor financeiro Abaixo de 75% - perde 50% de incentivo	50%	50'

2	Manter no Sistema de Gestão de fila Gestão de fila municipal – cirúrgica – GEFIC, ou outro que venha a substituir, atualizada a lista de usuários de cirurgias eletivas conforme modelo institucional padronizado e pactuado com o DERAC. Bem como registrar as ações e conclusão do caso nos sistemas em até 7 dias após a realização do procedimento	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar 100% dos quantitativos dos itens acordados na FPO	Mensal	Relatório Mensal DERAC/CDRL	100%	50%	50%
---	--	------------	----------------------------	-----------------	---	--------	-----------------------------	------	-----	-----

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021										
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 39,29% - R\$ 70.725,50										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% DE RECURSO FEDERAL	R MI
1	Monitorar a taxa de infecção	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Monitorar 100% dos pacientes	Mensal	Notificar 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO através do relatório mensal de acompanhamento do convênio	100% de desconto	100%	100%

3.2.2.2 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Cirurgias Oftalmológicas

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021										
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 60% - R\$ 447.566,86										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	R MI

1	Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão SUS Municipal, nos procedimentos em Oftalmologia para Adultos	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Mensal	Demonstração de Produção CDAC	90-100% - sem desconto Entre 85 a 89% - 20% de desconto do valor financeiro Entre 75 e 84,9% - 35% de desconto do valor financeiro Abaixo de 75% - perde 50% de incentivo	50%	50%
2	Manter no Sistema de Gestão de fila Gestão de fila municipal cirúrgica – GEFIC, ou outro que venha a substituir, atualizada a lista de usuários de cirurgias eletivas conforme modelo institucional padronizado e pactuado com o DERAC. Bem como registrar as ações e conclusão do caso nos sistemas em até 7 dias após a realização do procedimento	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos regulados e registrados a finalização do caso no sistema GEFIC	Mensal	Relatório Mensal da DERAC/ CDRL	100% de desconto	50%	50%

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013										
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TC 08/2021										
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 40% - R\$ 298.370,74										
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL
1	Apresentar e aplicar a Avaliação de Satisfação do Usuário SUS, atendidos pelo Serviço de Oftalmologia	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Atingir 80% de satisfação do usuário entre as respostas bom e ótimo	Mensal	Relatório Bimensal da IMC	80-100% - sem desconto Entre 70 a 79% - 10% de desconto do valor financeiro Entre 60 e 69 - 20% de desconto do valor financeiro Abaixo de 59% - perde 30% de incentivo	100%	100%

3.2.2.3 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Oferta Temporária de Leitos de UTI e Enfermaria Pediátricos

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013									
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021									
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 60%									
Nº.	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAÚDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META

1	Realizar a produção de 60 diárias de UTI Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS por até 30 dias	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 74% - 30% de desconto	35%
2	Realizar a produção de 60 diárias de Enfermaria Pediátrica, dentro das normas oficiais do Ministério de Saúde e normas complementares da Gestão Municipal SUS por até 30 dias	Diretriz 1	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 74% - 30% de desconto	35%
3	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda, o envio do censo diário, através do sistema SIRESP, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária por até 30 dias na Instituição	Portaria MS – GM 3410/2013	Portaria MS – GM 3410/2013	Gestão à Saúde	100% dos leitos disponibilizados na CDRL, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e censos, apresentados e cumprimento das demais normas regulatórias instituída	Mensal	Relatório Mensal da CDRL	De 100% em não disponibilizar	30%

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021								
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 40%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META
1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na enfermaria, com a equipe técnica	Portaria MS – GM 3410/2013	Portaria MS/GM 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01/04/2013	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mês	Quadrimestral	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1- Cópia da Ata de reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa	100% de desconto	50%

2	Monitorar taxa de infecção	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Monitorar 100% dos pacientes	Mensal	Notificar 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio	100% de desconto	50%
---	----------------------------	----------------------------	-----------------	------------------------------	--------	---	------------------	-----

3.2.2.4 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Oferta Temporária de Leitos de UTI Adulto

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021								
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 71,49%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META
1	Realizar a produção total de 562 diárias de UTI Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS, sendo: 60 diárias por mês de julho de 2025 a março de 2026 e, 22 diárias por mês em abril de 2026	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 74% - 30% de desconto	50%
2	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda o envio do censo diário através do sistema SIRESP, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária de leitos de UTI Adulto (10 meses)	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos leitos disponibilizados na CDRL, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e registro nos censos e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório Mensal da CDRL	De 100% em não disponibilizar	50%

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021								
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 28,51%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META

1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na UTI, com a equipe técnica	Portaria MS – GM 3410/2013	Portaria MS/GM 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01/04/2013	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mês	Quadrimestral	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1- Cópia da Ata de reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa.	100% de desconto	50%
2	Monitorar taxa de infecção	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Monitorar 100% dos pacientes	Mensal	Notificar 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio	100% de desconto	50%

3.2.2.5 Matriz de Indicadores do Componente Temporário Pré-Fixado (Bloco Quantitativo e Bloco Qualitativo): Oferta Temporária de Leitos de Enfermaria de Clínica Médica Adulto

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021								
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) – 71,41%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO DE FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META
1	Realizar a produção total de 2.450 diárias de Enfermaria Clínica Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS, sendo: 210 diárias por mês de julho de 2025 a abril/2026 e, 180 diárias por mês em maio de 2026 e, 170 diárias em junho de 2026	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde	Quadrimestral	Demonstrativo de Produção CDAC	De 100% a 85% - sem desconto De 84% a 80% - 10% de desconto De 79% a 75% - 20% de desconto Abaixo de 74% - 30% de desconto	50%

2	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda o envio do censo diário através do sistema SIRESP, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária de leitos de Enfermaria Adulto (12 meses)	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos leitos disponibilizados na CDRL, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP e registro nos censos e cumprimento das demais normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório Mensal da CDRL	De 100% em não disponibilizar	50%
---	--	----------------------------	-----------------	---	--------	--------------------------	-------------------------------	-----

MATRIZ DE INDICADORES – PORTARIA GM/MS 3.410/2013								
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08 DE 2021								
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) – 28,59%								
Nº.	INDICADORES	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DE META
1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na enfermaria, com a equipe técnica	Portaria MS – GM 3410/2013	Portaria MS/GM 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01/04/2013	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mês	Quadrimestral	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1- Cópia da Ata de reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa.	100% de desconto	50%
2	Monitorar taxa de infecção	Portaria MS – GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Monitorar 100% dos pacientes	Mensal	Notificar 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio.	100% de desconto	50%

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. EXECUÇÃO DO OBJETO - MONITORAMENTO DAS METAS

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar Geral, mediante a oferta de leitos na área de clínica médica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Assistência Médica Hospitalar Específica, mediante a oferta de leitos no Centro de Tratamento de Queimados e Ambulatorial, mediante a oferta de procedimentos de retaguarda ao Centro de Tratamento de Queimados e de Litotripsia Extra Corpórea.

O monitoramento das metas quantitativas e qualitativas dá-se através da análise de relatórios emitidos pela Entidade e pelos Órgãos de regulação e controle da SMS, e, para efeito de repasse financeiro, esta análise permite estabelecer o cumprimento total ou parcial de cada meta pactuada, influenciando no montante descontado e/ou repassado mensalmente à Entidade. Os relatórios enviados mensalmente para a análise do cumprimento das metas, possuem um delay de dois meses, ou seja, a produção analisada para efeito de repasse é sempre de dois meses anterior ao mês do pagamento. Desta forma, a análise realizada para o monitoramento das metas foi feito por Exercício e não por competência.

4.1.1 Componente Pré Fixado

4.1.1.1 2º Quadrimestre

Na formalização do Termo Aditivo nº 011/25, vigente a partir de 01/07/2025, houve a redução da oferta de 14 (quatorze) leitos de enfermaria adulto de clínica médica vinculados à aplicação do recurso municipal estratégico; a incorporação ao componente permanente de 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica anteriormente vinculados a esse mesmo recurso; a ampliação da oferta assistencial no componente temporário de até 07 (sete) leitos de enfermaria adulto de clínica médica, custeados com recursos financeiros provenientes do tesouro municipal oriundos de emendas impositivas; bem como a ampliação de oferta assistencial de até 02 (dois) leitos de UTI Adulto, por um período de 10 (dez) meses, com recursos financeiros vinculados ao componente temporário decorrentes de emendas parlamentares.

Além disso, o termo aditivo contemplou a prorrogação do prazo para execução da ampliação da oferta assistencial por meio de procedimentos cirúrgicos, bem como a prorrogação da oferta temporária de 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica e 02 (dois) leitos de enfermaria pediátrica por até 30 (trinta) dias, vinculados ao componente temporário. Em decorrência dessas alterações na oferta de leitos e ajustes de componentes de financiamento, foi realizada a adequação da Matriz de Indicadores, com o consequente ajuste das metas relacionadas ao componente permanente, como demonstrado anteriormente no item 3 (METAS).

Os procedimentos de cirurgia geral e as cirurgias oftalmológicas de catarata, inicialmente previstos no Termo Aditivo nº 050/24, foram incorporados ao componente temporário pré-fixado e mantidos no Termo Aditivo nº 011/25. Nesse sentido, para fins de repasse e desconto, permaneceu o condicionamento ao cumprimento das metas estabelecidas nas matrizes de monitoramento quantitativo e qualitativo.

No 2º quadrimestre de 2025, que compreende a produção (exercício) de março, abril, maio e junho. Ressalta-se que, nos meses de maio e junho (referência), esteve vigente o Termo Aditivo nº 050/24, enquanto, nos meses de julho e agosto (referência), passou a vigorar o Termo Aditivo nº 011/25. A produção referente aos meses de julho e agosto, serão analisadas a partir da referência de setembro de 2025, que serão evidenciadas no 3º RDQA.

No 2º quadrimestre, a entidade manteve, de forma regular e adequada, a apresentação de seus demonstrativos de produção junto ao Sistema de Informação SIA e SIHD2, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde. No entanto, a Entidade demonstrou fragilidades em relação ao cumprimento das metas estabelecidas nas matrizes de monitoramento temporárias.

4.1.1.1.1 Matriz de Monitoramento Permanente

No 2º quadrimestre, a análise das metas permanentes pactuadas, tanto relacionadas ao bloco quantitativo quanto ao bloco qualitativo, podem ser detalhadas nas tabelas a seguir:

MATRIZ DE MONITORAMENTO PERMANENTE						
BLOCO QUANTITATIVO						
2º QUADRIMESTRE 2025						
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
META 1	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	Refere-se à disponibilização, pela Entidade, de 100% dos leitos de clínica médica, clínica cirúrgica, UTI adulto e CTQ, pactuados à Central Municipal de Regulação. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais da CDRL – Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos, que subsidia o repasse financeiro à Entidade. TA 050/24: 05 leitos de UTI Adulto, 52 leitos de Clínica Médica, 02 leitos de Clínica Cirúrgica e 10 leitos de CTQ TA 011/25: 05 leitos de UTI Adulto, 45 leitos de Clínica Médica, 02 leitos de Clínica Cirúrgica e 10 leitos de CTQ A meta 1 foi cumprida em sua totalidade. Para efeito de análise quadrimestral, no 2º quadrimestre de 2025, a Entidade cumpriu totalmente esta meta.
META 2	79,1%	121,4%	94,5%	91,1%	96,53%	No 2º quadrimestre de 2025, a entidade manteve resultados expressivos na análise da produção de diárias de clínica médica e UTI adulto. Enquanto a produção de diárias do CTQ apresentou 89,9%. Para efeito de repasse/desconto, foram analisadas as produções dos meses de março à junho de 2025, portanto na 50ª parcela, referente ao pagamento do mês de agosto/25, houve o
META 3	89,3%	146,7%	130,7%	121,3%	122,01%	

META 4	75,3%	48,3%	122%	114%	89,9%	TA 050/24: Meta 2 - 1.620 diárias/mês Meta 3 - 150 diárias/mês Meta 4 - 300 diárias/mês TA 011/25: Meta 2 - 1.410 diárias/mês Meta 3 - 150 diárias/mês Meta 4 - 300 diárias/mês	fechamento do quadrimestre, e a Entidade demonstrou uma média quadrimestral de: 96,53% de leitos de clínica médica 122,01% de leitos de UTI 89,9% de leitos de CTQ Cumpru-se as metas conforme pactuado.
META 5	70,58%	39,5%	37,8%	54,62%	50,62%	Refere-se à produção ambulatorial de média complexidade no CTQ (ambulatório de queimados). O método de avaliação se dá através de relatório mensal da CDAC e o repasse financeiro é condicionado à produção. TA 050/24: Conveniados 119 procedimentos com financeiro de R\$ 2.634,50 ao mês. TA 011/25: Conveniados 81 procedimentos com financeiro de R\$ 886,50 ao mês.	No 2º quadrimestre de 2025, a Entidade teve uma média de 50,62% de procedimentos realizados.

* Meta 2, 3 e 4: periodicidade de avaliação quadrimestral - o repasse será feito integralmente e a média será calculada referente a produção de março/25, abril/25, maio/25 e junho/25 no repasse da 50ª parcela.

MATRIZ DE MONITORAMENTO PERMANENTE							
BLOCO QUALITATIVO							
2º QUADRIMESTRE 2025							
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
META 1	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	Refere-se à taxa de ocupação por unidade clínica (enfermaria, UTI e CTQ) e a média de permanência nas unidades clínicas e cirúrgicas (enfermaria e CTQ). O método de avaliação se dá através dos relatórios mensais emitidos pela CDAC e CDRL, estando acordado que para o atingimento da meta, faz-se necessário alcançar taxas de ocupação acima de 85% e média de permanência abaixo de 10 dias. Estão previstos 10% de desconto sobre o valor atribuído à meta, para cada item não alcançado. Mantido nos TA 050/24 e 011/25	No 2º quadrimestre de 2025, a Entidade cumpriu com o pactuado, mantendo a relevante contribuição para o alcance dos indicadores do Plano Municipal de Saúde, principalmente relacionados à oferta e ocupação de leitos hospitalares de média e alta complexidade.
META 2	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	A meta 2 refere-se a detecção de microorganismos multirresistentes em pacientes procedentes das UPA's e PS's das UPA's e PS Hospitalar nas internações das enfermarias e UTI ADULTO e evitar a transmissão destes para outros pacientes. O método de avaliação é a apresentação mensal pela Entidade: 1 Quantitativo de usuários internados; 2 Quantitativo de SWAB de vigilância coletado; 3 Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência Mantido nos TA 050/24 e 011/25	

META 3	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	No TA 050/24, a meta 3 refere-se aos protocolos de prevenção de quedas, úlceras por pressão, flebites, broncoaspiração e infecções hospitalares. O método de avaliação é a apresentação mensal do relatório de monitoramento e do plano de ação na ocorrência de eventos. No TA 011/25, a meta 3 refere-se à implementação de ações para: 1. Prevenção de Queda, 2. Prevenção de Lesão Por Pressão, 3. Prevenção de Broncoaspiração, 4. Prevenção de Flebite, 5. Prevenção de Sonda Nasoenteral, 6. Evasão, 7. Eventos adversos. O método de avaliação é a apresentação do relatório de monitoramento e do plano de ação na ocorrência de eventos.	No 2º quadrimestre de 2025, a Entidade cumpriu com todos os quesitos presentes na matriz de monitoramento qualitativa, apresentando em tempo oportuno os relatórios solicitados e demonstrando qualidade e preocupação com a assistência prestada à população SUS dependente.
META 4	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	A meta 4, refere-se a sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). O método de avaliação é a apresentação mensal do relatório CDAC Mantido nos TA 050/24 e 011/25	
META 5	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	A meta 5, a pedido do Conselho Municipal de Saúde, corresponde ao indicador de Monitorização da Taxa de Mortalidade hospitalar. O método de avaliação é o peticionamento mensal, pela Entidade, da Ata da reunião da comissão de óbito, com a investigação e discussão dos casos, estando previsto desconto de 100% do valor atribuído, se a Entidade não comparecer com o relatório em tempo oportuno. Mantido nos TA 050/24 e 011/25	

4.1.1.1.2 Matriz de Monitoramento Temporária

- Cirurgia Geral

MATRIZ DE INDICADORES DO COMPONENTE TEMPORÁRIO: CIRURGIAS GERAIS							
2º QUADRIMESTRE 2025							
BLOCO QUANTITATIVO							
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
META 1	9	78	4	26	Total: 117	Refere-se à execução do procedimentos de cirurgias gerais. Embora o método de avaliação seja a demonstração mensal de produção pelo CDAC - Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle, para efeitos de repasse/desconto, essa meta é avaliada quadrimestralmente, ou seja, é realizada a avaliação das produções de março à junho, sendo aplicado uma porcentagem escalonada de desconto, caso a média quadrimestral fique abaixo de 90%	Com a formalização do TA 11/25 o cronograma de execução dos procedimentos

META 2	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	TA 050/24: Refere-se à disponibilização das vagas de avaliação dos casos de outros serviços no sistema SIRESP e o registro da finalização dos casos no sistema GEFIC. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais da CDRA. TA 011/25: Refere-se à manutenção no Sistema de Gestão de Fila Municipal Cirúrgica – GEFIC, ou outro que venha a substituir, atualizada a lista de usuários de cirurgias eletivas conforme modelo institucional padronizado e pactuado com o DERAC. Registrar as ações e conclusão do caso nos sistemas em até 7 dias após a realização do procedimento. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais do DERAC/CDRL. Previsto desconto de 100% do valor atribuído da meta caso não haja a disponibilização.	cirúrgicos foi ampliado até o final da vigência do convênio. Do total de 728 procedimentos (100%) conveniados, a Entidade no exercício 2024 executou 294 (40,3%) procedimentos ficando no cronograma de execução até março/26 a realização dos 534 procedimentos restantes. Deste montante a Entidade executou no exercício de 2025, 222 procedimentos.
BLOCO QUALITATIVO							
META 1	NÃO CUMPRIDO	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Refere-se ao monitoramento da taxa de infecção, tendo como método de avaliação mensal a notificação de casos de infecção e a apresentação de relatório, estando previsto desconto do valor atribuído	A meta foi parcialmente cumprida. A Entidade não peticionou o documento com as taxas de infecção no mês de maio.

• Cirurgias Oftalmológicas

MATRIZ DE INDICADORES DO COMPONENTE TEMPORÁRIO: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS							
2º QUADRIMESTRE 2025							
BLOCO QUANTITATIVO							
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
META 1	56	0	38	150	TOTAL: 244	Refere-se à execução e apresentação da produção dos procedimentos Oftalmológicos em Adultos. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais da CDAC com a demonstração da produção e prevê descontos escalonados do valor atribuído se a produção ficar abaixo de 90% do pactuado.	Com base nos demonstrativos de produção de agosto de 2024 a junho de 2025, a execução de 2.468 procedimentos pactuados, atingiu 42,7% do previsto para o procedimento de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL. De acordo com o cronograma

META 2	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	TA 050/24: Refere-se à disponibilização das vagas de avaliação dos casos de outros serviços no sistema SIRESP e o registro da finalização dos casos no sistema GEFIC. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais da CDRA. TA 011/25: Refere-se à manutenção no Sistema de Gestão de Fila Municipal Cirúrgica – GEFIC, ou outro que venha a substituir, atualizada a lista de usuários de cirurgias eletivas conforme modelo institucional padronizado e pactuado com o DERAC. Registrar as ações e conclusão do caso nos sistemas em até 7 dias após a realização do procedimento. O método de avaliação se dá através de relatórios mensais do DERAC/CDRL. Previsto desconto de 100% do valor atribuído da meta caso não haja a disponibilização.	estabelecido no novo aditamento, a entidade deverá comprovar a realização de 100% (2.468) das cirurgias oftalmológicas até março de 2026.
BLOCO QUALITATIVO							
META 1	NÃO CUMPRIDO	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META PARCIALMENTE CUMPRIDA	Refere-se a apresentação da pesquisa de satisfação do usuário que realizou o procedimento. A avaliação desta meta é mensal, mas os relatórios emitidos pela Entidade são bimensais e devem atingir no mínimo 80% de satisfação entre respostas bom e ótimo. Está previsto desconto do valor atribuído de forma escalonada caso a pesquisa mostre satisfação abaixo de 80%.	A meta foi parcialmente cumprida. A Entidade não peticionou o documento no mês de maio.

• Oferta Temporária de Leitos de UTI e Enfermaria Pediátricos

MATRIZ DE INDICADORES DO COMPONENTE TEMPORÁRIO: OFERTA TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UTI E ENFERMARIA PEDIÁTRICOS							
2º QUADRIMESTRE 2025							
BLOCO QUANTITATIVO							
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
META 1	0	0	0	286,70%	71,68%	TA 050/24: Refere-se à a produção de 60 diárias de UTI Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS por 3 meses. O método de avaliação se dá através do demonstrativo quadrimestral de produção CDAC. TA 011/25: Refere-se à produção de 60 diárias de UTI Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS por 30 dias. O método de avaliação se dá através do demonstrativo quadrimestral de produção CDAC. Previsto desconto escalonado, caso a média quadrimestral fique abaixo de 85%.	

META 2	0	0	3,3%%	178,30%	45,40%	TA 050/24: Refere-se à a produção de 60 diárias de Enfermaria Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS por 3 meses. O método de avaliação se dá através do demonstrativo quadrimestral de produção CDAC. TA 011/25: Refere-se à produção de 60 diárias de Enfermaria Pediátrica, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS por 30 dias. O método de avaliação se dá através do demonstrativo quadrimestral de produção CDAC Previsto desconto escalonado, caso a média quadrimestral fique abaixo de 85%	A requisição para utilização dos leitos foi solicitada em março/2025. Conforme relatório do CDAC, foram demonstradas 172 diárias de leitos de UTI pediátrica e 107 diárias de leitos de enfermaria pediátrica.
META 3	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	META CUMPRIDA	Refere-se à disponibilização de 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda, o envio do censo diário, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária por (TA 050/24 - 3 meses TA 011/25 - 30 dias) na Instituição. A método de avaliação se da através do relatório mensal do CDRL. Previsto desconto de 100% em não disponibilizar Nota Explicativa: Este indicador estava previsto no Bloco Qualitativo no TA 050/24. Foi realocado para o Bloco Quantitativo no TA 011/25. Mantido nesta tabela no Bloco Quantitativo para melhor visualização e comparação dos indicações.	
BLOCO QUALITATIVO							
META 1	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se ao trabalho dos eventos sentinelas ocorridos na enfermaria, com a equipe técnica. O método de avaliação se dá pelo peticionamento quadrimestral da: 1 - Cópia da ata de reunião, lista de presença e material didático utilizado na capacitação; 2 - No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	A produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre
META 2	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à monitorização da taxa de infecção. O método de avaliação se dá pela notificação de 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	

• Oferta Temporária de Leitos de UTI Adulto

MATRIZ DE INDICADORES DO COMPONENTE TEMPORÁRIO: OFERTA TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UTI ADULTO
2º QUADRIMESTRE 2025
BLOCO QUANTITATIVO

META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
META 1	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Realizar a produção total de 562 diárias de UTI Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS, sendo: 60 diárias por mês de julho de 2025 à março de 2026 e, 22 diárias por mês em abril de 2026. O método de avaliação se da pelo demonstrativo quadrimestral CDAC. Previsto desconto escalonado, caso a média quadrimestral fique abaixo de 85%	A produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre
META 2	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à disponibilização de 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda o envio do censo diário através do sistema SIRESP, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária de leitos de UTI Adulto (10 meses). O método de avaliação se da pelo relatório mensal CDRL Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	
BLOCO QUALITATIVO							
META 1	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se ao trabalho dos eventos sentinelas ocorridos , com a equipe técnica. O método de avaliação se dá pelo peticionamento quadrimestral da: 1 - Cópia da ata de reunião, lista de presença e material didático utilizado na capacitação; 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa. Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	A produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre
META 2	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à monitorização da taxa de infecção. O método de avaliação se dá pela notificação de 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	

- Oferta Temporária de Leitos de Clínica Médica Adulto

MATRIZ DE INDICADORES DO COMPONENTE TEMPORÁRIO: OFERTA TEMPORÁRIA DE LEITOS DE ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA ADULTO							
2º QUADRIMESTRE 2025							
BLOCO QUANTITATIVO							
META	TA 050/24		TA 011/25		MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			

META 1	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à realização da produção total de 2.450 diárias de Enfermaria Clínica Adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pelo DERAC e pela Gestão Municipal SUS, sendo: 210 diárias por mês de julho de 2025 a abril/2026 e, 180 diárias por mês em maio de 2026 e, 170 diárias em junho de 2026. O método de avaliação se dá pelo demonstrativo quadrimestral CDAC. Previsto desconto escalonado, caso a média quadrimestral fique abaixo de 85%	A produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre
META 2	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à disponibilização de 100% dos leitos SUS a Central Municipal de Regulação, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela gestão SUS Municipal, garantindo ainda o envio do censo diário através do sistema SIRESP, nos horários padrão e solicitação de acesso aos leitos de disponibilidade temporária de leitos de Enfermaria Adulto (12 meses). O método de avaliação se dá pelo relatório mensal CDRL Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	
BLOCO QUALITATIVO							
META 1	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se ao trabalho dos eventos sentinelas ocorridos, com a equipe técnica. O método de avaliação se dá pelo peticionamento quadrimestral da: 1 - Cópia da ata de reunião, lista de presença e material didático utilizado na capacitação; 2- No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	A produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre
META 2	-	-	-	-	-	Apenas no TA 011/25: Refere-se à monitorização da taxa de infecção. O método de avaliação se dá pela notificação de 100% das infecções decorrentes do procedimento, encaminhar à vigilância e apresentar ao DGDO, através de relatório mensal de acompanhamento do convênio Previsto desconto de 100% em não disponibilizar	

4.1.2 Componente Pós fixado

Além da análise do cumprimento das metas estabelecidas na Matriz de Monitoramento, para efeito de repasse financeiro mensal à Entidade, faz-se necessário avaliar a produção do componente pós fixado, ou seja, os procedimentos que são repassados conforme produção realizada e aferida pelo DERAC. Estão conveniados, por meio do Termo de Convênio nº 08/21, os seguintes procedimentos:

- Ambulatório de Alta Complexidade para Tratamento de Queimados - TA 050/24 - 15 procedimentos | TA 011/25 - 51 procedimentos
- Litotripsia Extracorpórea - 04 procedimentos (mantido em ambos os TA)

PÓS FIXADO																							
1º QUADRIMESTRE 2025										2º QUADRIMESTRE 2025													
	CONVENIADO	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (%)								MÉDIA 1º QUADRIMESTRE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				*** MÉDIA 2º QUADRIMESTRE	PROCED							
		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL			MAIO		JUNHO			JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUT	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%		QTD	%	QTD	%		QTD	%	QTD	%	QTE	%	QTE	

*AMBULATORIO CTQ	15	0	0%	16	106,66%	0	0%	15	100%	51,66%	0	0	15	100%	0	0	0	25%			
**LITOTRIPSIA	4	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0	0	0	0	0	0	0			

Nota Explicativa:

* Observamos baixa produção de procedimentos no ambulatório do CTQ, por reuniões já realizadas, a maior causa apresentada foi o usuário residir em cidades mais distantes, que impossibilita seu retorno.

** Em relação à produção dos procedimentos de Litotripsia no 1º quadrimestre de 2025, a Entidade informou sobre o aparelho estar fora de funcionamento por motivo de obsolescência, mantendo-se no 2º quadrimestre. Em 02/04/2025 a entidade informou processo SEI assistencial sobre a inoperância do aparelho de litotripsia e a falta de possibilidade de manutenção do mesmo. Naquele momento havia 5 pacientes aguardando pelo procedimento na entidade. A entidade, em conjunto com o DERAC e a DRS7 realizou o remanejamento destes pacientes para entidades na região para realização do procedimento.

*** O TA 011/25 está vigente a partir de 01/07/2025, no entanto a produção e as metas relacionadas aos meses de julho e agosto serão analisadas a partir da referência de setembro, correspondente ao 3º quadrimestre.

A análise da tabela acima nos permite concluir que, no 2º quadrimestre de 2025, a Entidade teve uma média de 25% de procedimentos ambulatoriais realizados no CTQ, muito inferior ao 1º quadrimestre, e manteve 0% de procedimentos realizados de Litotripsia.

4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A análise orçamentária e financeira para o cálculo de repasse/desconto no mês tem como base a produção de dois meses anteriores ao mês de pagamento, logo para o pagamento de Janeiro de 2025 foi analisada a produção de Novembro de 2024, para o pagamento de Fevereiro de 2025 analisou-se a produção de Dezembro de 2024, e assim sucessivamente. Na análise da produção leva-se em conta o componente pré-fixado permanente e temporário, através da análise do cumprimento das metas estabelecidas nas Matrizes de Monitoramento, o componente pós fixado, e, quando for o caso, o cumprimento do estabelecido em acordos de ressarcimento em prestação de serviço.

4.2.1 Valores Conveniados e Repassados no 1º quadrimestre de 2025 (TA 050/24)

1º Quadrimestre de 2025					
Mês	Janeiro (43º parcela)	Fevereiro (44º parcela)	Março (45º parcela)	Abril (46º parcela)	103,2%
Nº SEI	PMC.2024.00153945-17	PMC.2025.00001790-71	PMC.2025.00017526-02	PMC.2025.00039869-29	
Valor conveniado	R\$ 2.269.205,66	R\$ 2.269.205,66	R\$ 2.269.205,66	R\$ 2.181.666,62	
Valor Repassado	R\$ 2.475.184,46	R\$ 2.292.299,74	R\$ 2.284.971,21	R\$ 2.229.258,19	
Percentual repassado	109,07%	101,01%	100,69%	102,18%	

4.2.2 Valores Conveniados e Repassados no 2º quadrimestre de 2025 (TA 050/24 e TA)

2º Quadrimestre de 2025					
Mês	Maió (47º parcela)	Junho (48º parcela)	*Julho(49º parcela)	Agosto(50º parcela)	95,01%
Nº SEI	PMC.2025.00057151-32	PMC.2025.00073240-17	PMC.2025.00089499-16	PMC.2025.00101261-58	
Valor conveniado	R\$ 2.181.666,62	R\$ 2.135.664,61	R\$ 5.885.177,61	R\$ 2.448.961,72	
Valor Repassado	R\$ 2.232.462,77	R\$ 1.686.343,82	R\$ 5.851.449,88	R\$ 2.657.738,31	
Percentual repassado	102,3%	78,96%	99,4%	99,4%	

* Início do novo TA

Considerações gerais referentes aos repasses/descontos :

- Os repasses realizados no quadrimestre foram todos superiores ao valor conveniado. Isso justifica-se pelo reajuste da Tabela SUS Paulista através da Resolução 253 de 24 de outubro de 2024 que define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal, alterou os recursos mensais para o valor de R\$ 404.492,32 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). O repasse foi possível devido a previsão orçamentária de fonte estadual no ajuste vigente.
- Ainda, as emendas federais destinadas para ampliação da assistência através da produção de cirurgias gerais e oftalmológicas foram repassadas seguindo a matriz de monitoramento vinculada a indicadores qualitativos e quantitativos. No cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado para o TA 50/24, as parcelas referente as emendas parlamentares federais foram previstas logo no início do ajuste, porém foram repassadas conforme a demonstração da produção e respeitando o teto

orçamentário.

- No segundo quadrimestre a média do repasse ficou em 95,01% do total conveniado.
- Abaixo detalhamos as parcelas individualmente.

1º QUADRIMESTRE

• 43ª parcela:

Na 43ª parcela, em janeiro/25, foi analisada a produção de novembro/24:

· Matriz Quantitativa permanente: Meta 1 – A Entidade cumpriu com a disponibilização dos leitos pactuados na 43ª parcela, sendo repassado o valor integral da meta. Metas 2, 3 e 4 – A análise dessas metas tem periodicidade quadrimestral. Este mês (competência janeiro/25) faz parte do primeiro quadrimestre após assinatura do TA 50/24 que compreende a produção dos meses de novembro/24, dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25. Portanto, na 43ª parcela o repasse referente a estas metas foi integral, sendo revisto na 46ª parcela. Meta 5 – a produção ambulatorial de média complexidade, queimados, tem o repasse condicionado à produção, sendo conveniados 119 procedimentos ao mês, com financeiro de R\$ 2.634,50 ao mês. Na 43ª parcela, a Entidade produziu 19 procedimentos (16%), portanto foi aplicado o desconto de R\$ 2.514,80 nesta meta.

· Componente pós-fixado (pagamento realizado conforme produção): Estão conveniados 15 procedimentos ambulatoriais queimados (CTQ) ao mês, com financeiro mensal de R\$ 515,50, e, 04 procedimentos ao mês de Litotripsia, com financeiro mensal de R\$ 645,00. Portanto o bloco pós-fixado tem conveniado 19 procedimentos mensais com financeiro de R\$ 1.160,50. Na 43ª parcela, foi apurado que a Entidade realizou 2 procedimentos de litotripsia, e 0 no ambulatório CTQ, portanto houve o desconto de R\$ 816,50 deste bloco.

- Componente Temporário: referente às cirurgias gerais, a entidade atendeu ao indicador 2 da Matriz de Monitoramento Quantitativa; e, referente às cirurgias oftalmológicas, a entidade atendeu aos indicadores 1 e 2 da matriz de monitoramento quantitativo e 1 da matriz qualitativa fazendo jus ao montante de R\$ 196.291,64 de fonte Federal.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de R\$ 404.492,32 **repassado na íntegra apesar de ser superior ao conveniado.**

• 44ª parcela:

Na 44ª parcela, em fevereiro/25, foi analisada a produção de dezembro/24:

· Matriz Quantitativa permanente: Meta 1 – A Entidade cumpriu com a disponibilização dos leitos pactuados na 44ª parcela, sendo repassado o valor integral da meta. Metas 2, 3 e 4 – A análise dessas metas tem periodicidade quadrimestral. Este mês (competência fevereiro/25) faz parte do primeiro quadrimestre após assinatura do TA 50/24 que compreende a produção dos meses de novembro/24, dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25. Portanto, na 44ª parcela o repasse referente a estas metas foi integral, sendo revisto na 46ª parcela. Meta 5 – a produção ambulatorial de média complexidade, queimados, tem o repasse condicionado à produção, sendo conveniados 119 procedimentos ao mês, com financeiro de R\$ 2.634,50 ao mês. Na 44ª parcela, a Entidade produziu 45 procedimentos (37,81%), portanto foi aplicado o desconto de R\$ 2.323,60 nesta meta.

· Componente pós-fixado (pagamento realizado conforme produção): Estão conveniados 15 procedimentos ambulatoriais queimados (CTQ) ao mês, com financeiro mensal de R\$ 515,50, e, 04 procedimentos ao mês de Litotripsia, com financeiro mensal de R\$ 645,00. Portanto o bloco pós-fixado tem conveniado 19 procedimentos mensais com financeiro de R\$ 1.160,50. Na 44ª parcela, foi apurado que a Entidade não realizou procedimentos, tanto de litotripsia, quanto de ambulatório CTQ, portanto houve o desconto de R\$ 1.160,50 deste bloco.

- Componente Temporário: referente às cirurgias oftalmológicas, a entidade atendeu aos indicadores 1 e 2 da matriz de monitoramento quantitativo e 1 da matriz qualitativa fazendo jus ao montante de R\$ **149.340,06** de fonte Federal.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de R\$ 268.170,98 **repassado na íntegra apesar de ser superior ao conveniado.**

• 45ª parcela:

Na 45ª parcela, em março/25, foi analisada a produção de janeiro/25:

· Matriz Quantitativa permanente: Meta 1 – A Entidade cumpriu com a disponibilização dos leitos pactuados na 45ª parcela, sendo repassado o valor integral da meta. Metas 2, 3 e 4 – A análise dessas metas tem periodicidade quadrimestral. Este mês (competência março/25) faz parte do primeiro quadrimestre após assinatura do TA 50/24 que compreende a produção dos meses de novembro/24, dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25. Portanto, na 45ª parcela o repasse referente a estas metas foi integral, sendo revisto na 46ª parcela. Meta 5 – a produção ambulatorial de média complexidade, queimados, tem o repasse condicionado à produção, sendo conveniados 119 procedimentos ao mês, com financeiro de R\$ 2.634,50 ao mês. Na 45ª parcela, a Entidade produziu 99 procedimentos (83,19%), portanto foi aplicado o desconto de R\$ 1.799,90 nesta meta.

· Componente pós-fixado (pagamento realizado conforme produção): Estão conveniados 15 procedimentos ambulatoriais queimados (CTQ) ao mês, com financeiro mensal de R\$ 515,50, e, 04 procedimentos ao mês de Litotripsia, com financeiro mensal de R\$ 645,00. Portanto o bloco pós-fixado tem conveniado 19 procedimentos mensais com financeiro de R\$ 1.160,50. Na 45ª parcela, foi apurado que a Entidade não realizou procedimentos, tanto de litotripsia, quanto de ambulatório CTQ, portanto houve o desconto de R\$ 1.160,50 deste bloco.

- Componente Temporário: referente às cirurgias oftalmológicas, a entidade atendeu aos indicadores 1 e 2 da matriz de monitoramento quantitativo e 1 da matriz qualitativa fazendo jus ao montante de R\$ **30.354,03** de fonte Federal.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de R\$ **379.845,78** **repassado na íntegra apesar de ser superior ao conveniado.**

• 46ª parcela:

Na 46ª parcela, em abril/25, foi analisada a produção de fevereiro/25:

· Matriz Quantitativa permanente: Meta 1 – A Entidade cumpriu com a disponibilização dos leitos pactuados na 46ª parcela, sendo repassado o valor integral da meta. Metas 2, 3 e 4 – A análise dessas metas tem periodicidade quadrimestral. Este mês (competência abril/25) faz parte do primeiro quadrimestre após assinatura do TA 50/24 que compreende a produção dos meses de novembro/24, dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25. Portanto, na 46ª parcela o repasse referente a estas metas considerou a média quadrimestral. A produção de clínica médica atingiu a média de 93,62%, de UTI de 92,49% e de CTQ de 83,07%, sendo esta último motivo para desconto financeiro no valor de R\$ 28.175,87 de fonte federal e R\$ 60.845,75 de fonte municipal. Meta 5 – a produção ambulatorial de média complexidade, queimados, tem o repasse condicionado à produção, sendo conveniados 119 procedimentos ao mês, com financeiro de R\$ 2.634,50 ao mês. Na 46ª parcela, a Entidade não realizou procedimentos pré-fixados ambulatoriais de CTQ, portanto foi aplicado o desconto de R\$ 2.634,50 nesta meta.

· Componente pós-fixado (pagamento realizado conforme produção): Estão conveniados 15 procedimentos ambulatoriais queimados (CTQ) ao mês, com financeiro mensal de R\$ 515,50, e, 04 procedimentos ao mês de Litotripsia, com financeiro mensal de R\$ 645,00. Portanto o bloco pós-fixado tem conveniado 19 procedimentos mensais com financeiro de R\$ 1.160,50. Na 46ª parcela, foi apurado que a Entidade realizou 16 procedimentos no ambulatório CTQ e não realizou procedimentos de litotripsia, portanto houve o desconto de R\$ 601,75 deste bloco.

- Componente Temporário: referente às cirurgias gerais, a entidade atendeu ao indicador 1 da matriz de monitoramento qualitativo fazendo jus ao montante de R\$ **39.291,94** de fonte Federal.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de R\$ **404.492,32** **repassado na íntegra apesar de ser superior ao conveniado.**

2º QUADRIMESTRE

• 47ª parcela:

Na 47ª parcela, em maio/25, foi analisada a produção de março/25:

- Matriz Quantitativa permanente: Os indicadores 02, 03 e 04 de análise quadrimestral serão analisados na parcela 50ª

- Componente pós fixado: não houve produção

- Componente temporário: O recurso financeiro de fonte municipal oriundo das emendas parlamentares impositivas foram repassadas à entidade na íntegra em 5 parcelas conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do TA 50/24. O recurso financeiro de fonte federal vinculado foi repassado nos 2 primeiros repasses após assinatura do TA 50/24 e foi retido nos posteriores devido a falta de apresentação do relatório pela entidade. No repasse (46ª) a entidade apresentou relatório de monitoramento de indicadores as informações referente ao monitoramento das taxas de infecção, sendo repassado a terceira parcela no valor de R\$ 39.291,94. Para o presente repasse (47ª) a entidade não apresentou as informações referente ao monitoramento das taxas de infecção das cirurgias gerais, porém foi autorizada a apresentação deste indicador em até 90 dias após a execução do procedimento cirúrgico, dessa forma, será repassada a quarta parcela no valor de de R\$ 39.291,94 de fonte Federal.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de **R\$ 90.595,46**.

Valores não repassados na 47ª e notas explicativas

- No bloco pré-fixado permanente, o indicador 5 da matriz quantitativa, que trata da produção ambulatorial de média complexidade do CTQ, é analisado conforme produção, e, segundo o relatório de produção do CDAC, de 119 procedimentos conveniados com valor total de R\$ 2.634,50, houve demonstração da produção de 94 procedimentos, referente a R\$ 747,50, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 1.887,00.
- No bloco pós fixado em relação a produção de litotripsia e produção ambulatorial do CTQ, a entidade realizou 0 procedimentos ambulatoriais do CTQ no mês de março/25 e 0 procedimentos de litotripsia, não tendo repasse financeiro de R\$ 1.160,50 vinculado ao bloco.
- Cirurgias Gerais: no bloco qualitativo da Matriz de Monitoramento, o indicador 1 tem como periodicidade de avaliação mensal e apesar da Entidade não comparecer com as informações referentes à monitorização das infecções, foi autorizado, após solicitação da entidade, que a demonstração pudesse acontecer com até 90 dias após a execução do procedimento cirúrgico, portanto no presente repasse (47ª) será repassado o valor de R\$ 39.291,94 restando ainda o valor de R\$ 39.291,94 de fonte federal temporária para repasse.
 - No bloco quantitativo da matriz de monitoramento das cirurgias gerais, o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade, porém, referente ao indicador 2 o Relatório de Acompanhamento do Convênio que embasa o repasse da 46ª parcela demonstrou, *a posteriori*, 18 não conformidades identificadas e apresentadas relacionadas a cirurgias gerais e oftalmológicas e o Relatório de Acompanhamento do Convênio que embasa o repasse da 47ª parcela demonstrou 2 não conformidades identificadas relacionadas as cirurgias gerais. Desta forma, a entidade será notificada a devolução dos recursos de fonte Federal e Municipal vinculados ao indicador 2 quantitativo totalizando R\$ 109.274,50 sendo R\$ 60.708,06 de fonte federal e R\$ 48.566,44 de fonte municipal. Quanto ao indicador 1 quantitativo, caso a entidade não consiga atingir a meta, o recurso vinculado deverá ser devolvido conforme escalonamento da porcentagem de desconto financeiro estabelecida.
- Cirurgias Oftalmológicas: informamos que na 44ª parcela finalizou o repasse integral das Emendas Parlamentares, tanto de fonte municipal, como de fonte federal. Portanto, a partir da 45ª parcela ocorrerá apenas o monitoramento da execução e cumprimento das metas estabelecidas na Matriz de Monitoramento, até o término da vigência do TA 050/24.
 - Quanto ao indicador 2 quantitativo, a periodicidade de avaliação é mensal. O recurso financeiro de fonte federal e municipal oriundo das emendas parlamentares foram repassadas à entidade na íntegra em 5 parcelas conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do TA 50/24. Porém, o Relatório de Acompanhamento do Convênio que embasa o repasse da 46ª parcela demonstrou, *a posteriori*, 18 não conformidades identificadas e apresentadas relacionadas a cirurgias gerais e oftalmológicas. Portanto, no presente repasse deverá ser realizada a devolução referente ao 46º repasse no valor de R\$ 223.783,43, sendo R\$ 49.780,03 de fonte federal e R\$ 174.003,41 de fonte municipal já repassado anteriormente. A conta para devolução do recurso deverá ser informada pelo FMS. Quanto ao indicador 1 quantitativo, caso a entidade não consiga atingir a meta, o recurso vinculado deverá ser devolvido conforme escalonamento da porcentagem de desconto financeiro estabelecida.
- Tabela SUS Paulista: apesar estar indicado o valor de R\$ 318.486,53 destinado a entidade, será repassado o valor parcial referente a **R\$ 90.595,46**, sendo este o saldo do Recurso Estadual Tabela SUS Paulista disponível considerando o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do TA 50/24.
- Portaria 90: houve demonstração de produção referente ao mês março de 2025 conforme apontado no Relatório Demonstrativo de Produção 03/2025, a entidade **faz jus** ao valor de **R\$ 17.583,38 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)** e o repasse do Ministério da Saúde referente ao Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas será realizado em tempo oportuno.

• 48ª parcela

Na 48ª parcela, em junho/25, foi analisada a produção de abril/25:

- Matriz Quantitativa permanente: O indicador 1 tem como periodicidade de avaliação "quadrimestral". Quanto ao repasse, informamos que o valor vinculado ao indicador 1, foi repassado a Entidade na sua integralidade, em 5 parcelas, conforme previsto no plano de aplicação financeira do Plano de Trabalho vigente.

- Componente pós fixado: No bloco pós fixado em relação a produção de litotripsia e produção ambulatorial do CTQ, a entidade realizou 15 procedimentos ambulatoriais do CTQ no mês de março/25 e 0 procedimentos de litotripsia, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 576,25.

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de R\$ 0,00

Valores não repassados na 48ª e notas explicativas

- No bloco pré-fixado permanente, o indicador 5 da matriz quantitativa, que trata da produção ambulatorial de média complexidade do CTQ, é analisado conforme produção, e, segundo o relatório de produção do CDAC, de 119 procedimentos conveniados com valor total de R\$ 2.634,50, houve demonstração da produção de 97 procedimentos, referente a R\$ 421,90, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 2.212,60.
- No bloco pós fixado em relação a produção de litotripsia e produção ambulatorial do CTQ, a entidade realizou 15 procedimentos ambulatoriais do CTQ no mês de março/25 e 0 procedimentos de litotripsia, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 576,25.
- Matriz de Monitoramento - Cirurgias Gerais:
 - Bloco Qualitativo: o indicador 1 tem como periodicidade de avaliação mensal e a Entidade compareceu com as informações referentes à monitorização das infecções. Portanto, o valor a ser repassado será de R\$ 39.291,94, que equivale a última parcela de fonte federal.
 - Bloco Quantitativo: conforme demonstrado na Tabela 30, o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade. Indicador 1 - A Entidade realizou 26,37% dos procedimentos pactuados, e caso não consiga atingir a meta, o recurso vinculado deverá ser devolvido conforme escalonamento da porcentagem de desconto financeiro estabelecida.
- Cirurgias Oftalmológicas: informamos que o recurso financeiro de fonte federal e municipal oriundo das emendas parlamentares foram repassadas à entidade na íntegra em 5 parcelas conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do TA 50/24, finalizando o repasse integral na 44ª parcela. Portanto, a partir da 45ª parcela ocorrerá apenas o monitoramento da execução e cumprimento das metas estabelecidas na Matriz de Monitoramento, até o término da vigência do TA 50/24.
 - Bloco Qualitativo: a entidade compareceu com o relatório da pesquisa de satisfação retificado com referência para os meses de março/2025 e abril/25, atendendo ao solicitado no indicador.
 - Bloco Quantitativo: tem periodicidade de avaliação mensal. Indicador 1 - A Entidade realizou 40,4% dos procedimentos pactuados, e caso não consiga atingir a meta, o recurso vinculado deverá ser devolvido conforme escalonamento da porcentagem de desconto financeiro estabelecida. Indicador 2 - O Relatório de Acompanhamento do Convênio, que fundamenta o atual repasse, referente a 48ª parcela, identificou 4 não conformidades relacionadas às cirurgias

oftalmológicas. Portanto, no presente repasse deverá ser realizada a devolução no valor de R\$ 223.783,43, sendo R\$ 49.780,03 de fonte federal e R\$ 174.003,41 de fonte municipal já repassado anteriormente. A entidade foi oficiada para manifestação quanto as não conformidades.

- Tabela SUS Paulista: apesar da indicação do valor de R\$ 314.467,37 destinado a entidade, **não haverá repasse** no presente pagamento, uma vez que o valor total repassado atingiu o teto orçamentário do convênio, conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do TA 50/24. Com base no ateste complementar referente à 47ª parcela, que autoriza a alteração da dotação orçamentária e permite a utilização de recursos provenientes de fonte federal em substituição aos de fonte estadual, e assegura a execução financeira necessária para o repasse integral da produção aprovada na competência de março/2025. Para o presente repasse, será retido o **valor de R\$ 227.891,07** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos) de fonte federal, garantindo o equilíbrio financeiro e a observância às normas estabelecidas no convênio, em conformidade com o cronograma financeiro pactuado.

• 49ª parcela

Na 49ª parcela, em julho/25, foi analisada a produção de maio/25:

- Matriz Quantitativa permanente: O indicador 1 tem como periodicidade de avaliação "quadrimestral". Quanto ao repasse, informamos que o valor vinculado ao indicador 1, foi repassado a Entidade na sua integralidade, em 5 parcelas, conforme previsto no plano de aplicação financeira do Plano de Trabalho vigente.

- Componente pós fixado: não houve produção

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de ***R\$ 877.958,27**

***Nota Explicativa:** apesar da indicação do valor de R\$ 335.599,83 destinado a entidade, conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de trabalho do TA 011/25, o presente pagamento contemplará os valores pendentes referentes à 47ª parcela (R\$ 227.891,07) e à 48ª parcela (R\$ 314.467,37), que não foram repassados nos atestes correspondentes devido ao teto orçamentário do TA 50/24. Dessa forma, no presente pagamento (49ª parcela), o repasse será equivalente a R\$ 877.858,27 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Valores não repassados na 49ª e notas explicativas

- No bloco pré-fixado permanente, o indicador 5 da matriz quantitativa, que trata da produção ambulatorial de média complexidade do CTQ, é analisado conforme produção, e, segundo o relatório de produção do CDAC, de 119 procedimentos conveniados com valor total de R\$ 2.634,50, houve demonstração da produção de 45 procedimentos, referente a R\$ 376,00, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 2.258,50.
- No bloco pós fixado em relação a produção de litotripsia e produção ambulatorial do CTQ, a entidade realizou 0 procedimentos ambulatoriais do CTQ e 0 procedimentos de litotripsia no mês de maio/25, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 1.160,50.
- Recurso Municipal Temporário - Matriz de Monitoramento de Leitos Pediátricos:
 - Bloco Qualitativo: o indicador 1 e 2 tem como periodicidade de avaliação mensal e a entidade compareceu com o relatório de eventos sentinela. O valor pactuado pelo cumprimento da matriz qualitativa foi repassado antecipadamente no primeiro repasse subsequente à assinatura do Termo Aditivo nº 50/24, correspondente ao 38º repasse.
 - Bloco Quantitativo: a periodicidade de avaliação é quadrimestral, a entidade tem até 90 dias desde o início da disponibilização para apresentar produção. Indicador 1: não houve demonstrativo de produção de leitos de UTI pediátrica, segundo relatório do CDAC. Indicador 2: houve demonstração de produção de 2 diárias, assim, o valor financeiro a ser repassado será de R\$ 43.769,52.
- Matriz de Monitoramento - Cirurgias Gerais:
 - Bloco Qualitativo: o indicador 1 tem como periodicidade de avaliação mensal e a Entidade compareceu com as informações referentes à monitorização das infecções. O recurso financeiro vinculado ao indicador foi repassado na sua integralidade no 48º repasse.
 - Bloco Quantitativo: o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade. Indicador 1 - A Entidade realizou 26,92% dos procedimentos pactuados, e de acordo com o cronograma estabelecido no novo aditamento, a entidade deverá comprovar a realização de 100% (728) das cirurgias gerais até março de 2026, conforme especificado no Plano de Trabalho do TA 011/25. Caso a meta do Indicador 1 não seja alcançada, o recurso vinculado deverá ser devolvido, seguindo o escalonamento das porcentagens de desconto financeiro previamente estipulado. Indicador 2 - O Relatório de Acompanhamento do Convênio, que fundamenta o atual repasse referente a 49ª parcela, identificou 11 não conformidades relacionadas às cirurgias gerais. Em virtude disso, no presente repasse, deverá ser realizada a devolução no valor total de R\$ 54.637,25, sendo R\$ 30.354,03 de fonte federal e R\$ 24.283,22 de fonte municipal, já repassados anteriormente. A entidade foi oficiada para manifestação quanto as não conformidades.
- Matriz de Monitoramento - Cirurgias Oftalmológicas:
 - Bloco Qualitativo: o indicador 1 tem periodicidade de avaliação mensal, com apresentação de relatório bimensal. A entidade compareceu com o relatório da pesquisa de satisfação, bem como os esclarecimentos solicitados.
 - Bloco Quantitativo: o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade. Indicador 1 - A Entidade atingiu 40,4% do previsto para o procedimento de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL. De acordo com o cronograma estabelecido no novo aditamento, a entidade deverá comprovar a realização de 100% (2.468) das cirurgias oftalmológicas até março de 2026, conforme especificado no Plano de trabalho do TA 011/25. Caso a meta do Indicador 1 não seja atingida, o recurso vinculado deverá ser devolvido, seguindo o escalonamento das porcentagens de desconto financeiro previamente estipulado.
- Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024: à Irmandade de Misericórdia de Campinas foram atribuídas o montante de R\$ 90.664,25, o recurso de fonte federal será repassado em parcela única no presente pagamento.
- Emendas Parlamentares: conforme previsto no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do Termo Aditivo 11/2025, será repassado R\$ 140.000,00 referente à primeira parcela das emendas parlamentares de origem federal; e R\$ 2.650.000,00, referente ao valor integral das emendas impositivas municipais.
- Recurso Federal Temporário - Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF): considerando os valores repassados pelo Ministério da Saúde em 2025, relacionado ao Recurso Federal destinado à produção de procedimentos cirúrgicos no âmbito do PNRF, a Entidade faz jus para repasse financeiro no valor de R\$ 174.745,04.
- Tabela SUS Paulista: apesar da indicação do valor de R\$ 335.599,83 destinado a entidade. Conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de trabalho do TA 011/25, o presente pagamento contemplará os valores pendentes referentes à 47ª parcela (R\$ 227.891,07) e à 48ª parcela (R\$ 314.467,37), que não foram repassados nos atestes correspondentes devido ao teto orçamentário do TA 50/24, totalizando o repasse de R\$ 877.958,27.

• 50ª parcela

Na 50ª parcela, em agosto/25, foi analisada a produção de junho/25:

- Matriz Quantitativa permanente: Realizado análise quadrimestral, as metas 01, 02, 03 e 04 foram atingidas na sua totalidade, sendo a meta 05 atingida em 50,62%

- Componente pós fixado: não houve produção

- Tabela SUS Paulista: à entidade foi destinado o valor de **R\$ 447.864,61**

Valores não repassados na 50ª e notas explicativas

- No bloco pré-fixado permanente, o indicador 5 da matriz quantitativa, que trata da produção ambulatorial de média complexidade do CTQ, é analisado conforme produção, e, segundo o relatório de produção do CDAC, de 119 procedimentos conveniados com valor total de R\$ 2.634,50, houve demonstração da produção de 65 procedimentos, referente a R\$ 572,30, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 2.062,20.
- No bloco pós fixado em relação a produção de litotripsia e produção ambulatorial do CTQ, a entidade realizou 0 procedimentos ambulatoriais do CTQ e 0 procedimentos de litotripsia no mês de junho/25, portanto o valor não repassado neste mês será de R\$ 1.160,50.
- Recurso Municipal Temporário - Matriz de Monitoramento de Leitos Pediátricos:
 - Bloco Qualitativo: o indicador 1 e 2 tem como periodicidade de avaliação mensal e a entidade compareceu com o relatório de eventos sentinela. O valor pactuado pelo cumprimento da matriz qualitativa foi repassado antecipadamente no primeiro repasse subsequente à assinatura do Termo Aditivo nº 50/24, correspondente ao 38º repasse.
 - Bloco Quantitativo: a avaliação ocorre com periodicidade quadrimestral, sendo que a entidade possui até 90 dias, a contar do início da disponibilização, para apresentar a produção referente. Indicador 1: conforme relatório do CDAC, foram demonstradas 172 diárias de leitos de UTI pediátrica. Indicador 2: foram demonstradas 107 diárias de leitos de enfermaria pediátrica. Diante disso, o valor financeiro a ser repassado será de R\$ 87.539,04 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos), referente à 1ª parcela do Indicador 1 e à 2ª parcela do Indicador 2, de um total de três parcelas previstas para cada indicador.
- Matriz de Monitoramento - Cirurgias Gerais:

Bloco Qualitativo: o indicador 1 tem como periodicidade de avaliação mensal e a Entidade compareceu com as informações referentes à monitorização das infecções. O recurso financeiro vinculado ao indicador foi repassado na sua integralidade no 48º repasse.

Bloco Quantitativo: o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade. Indicador 1 - A Entidade realizou 30,5% dos procedimentos pactuados, e de acordo com o cronograma estabelecido no novo aditamento, a entidade deverá comprovar a realização de 100% (728) das cirurgias gerais até março de 2026, conforme especificado no Plano de Trabalho do TA 011/25. Caso a meta do Indicador 1 não seja alcançada, o recurso vinculado deverá ser devolvido, seguindo o escalonamento das porcentagens de desconto financeiro previamente estipulado. Indicador 2 - O Relatório de Acompanhamento do Convênio, que fundamenta o atual repasse referente a 49ª parcela, identificou 2 não conformidades relacionadas às cirurgias gerais. A entidade foi oficiada para manifestação quanto as não conformidades.

- Matriz de Monitoramento - Cirurgias Oftalmológicas:
 - Bloco Qualitativo: o Indicador 1 possui periodicidade de avaliação mensal, com exigência de apresentação de relatório bimensal. Para o presente repasse, não foi apresentado o relatório da pesquisa de satisfação referente ao mês de junho/25. No entanto, considerando a periodicidade estabelecida, tal ausência não configura pendência.
 - Bloco Quantitativo: o recurso financeiro vinculado ao indicador 1 e 2 foi repassado na sua integralidade. Indicador 1 - A Entidade atingiu 42,7% do previsto para o procedimento de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL. De acordo com o cronograma estabelecido no novo aditamento, a entidade deverá comprovar a realização de 100% (2.468) das cirurgias oftalmológicas até março de 2026, conforme especificado no Plano de trabalho do TA 011/25. Caso a meta do Indicador 1 não seja atingida, o recurso vinculado deverá ser devolvido, seguindo o escalonamento das porcentagens de desconto financeiro previamente estipulado.
- Emendas Parlamentares: conforme previsto no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do Termo Aditivo 11/2025, será repassado R\$ 140.000,00 referente à primeira parcela das emendas parlamentares de origem federal.
- Tabela SUS Paulista: no presente pagamento, o repasse será no valor de R\$ 447.864,61 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), segundo produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência Abril/2025 e processamento da competência Maio/2025.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente, na segunda terça-feira do mês às 10h, presencialmente na Entidade, pela Comissão de Acompanhamento composta por membros da Entidade (superintendente, assistente social, coordenadora do NIR, gerente de enfermagem, gerente, Enfermeira SCIH, Coordenadora das alas, Responsável Técnica, Fisioterapeuta, Nutricionista, Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de óbito), equipe técnica do DGDO (Daniela Regi e Elizandra Leite até março de 2025, Samira Pereira Magalotti até outubro de 2025, Talita Poliana Moraes a partir de março de 2025, Sergio Kenzi Ishida e Mário H. Moraes a partir de outubro de 2025). O representante do CMS não chegou a ser indicado, a despeito das reiteradas solicitações oficiais, de forma que não houve presença de conselheiros do segmento de usuários em nenhuma reunião este ano.

As reuniões iniciam-se com a apresentação e discussão dos relatórios mensais de produção da equipe multidisciplinar, apresentação e discussão dos dados de monitoramento de infecção hospitalar com a participação de representante do SCIH, análise, avaliação e discussão dos dados da comissão de óbito e da educação continuada, análise dos eventos sentinela com discussão das ações tomadas frente aos casos. Além dos relatórios produzidos pela Instituição, os relatórios dos órgãos de controle da Gestão Municipal (Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle - CDAC, e Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos - CDRL) são apresentados, analisados e discutidos nas reuniões mensais, sendo fundamentais nos processos de repasse financeiro mensal.

Durante o 1º e 2º quadrimestre em todas as reuniões de acompanhamento, foram solicitados à Entidade melhor organização em relação a execução dos procedimentos de cirurgia geral e oftalmológicas, evitando prejuízos à população SUS dependente e prejuízos em relação aos repasses financeiros vinculados.

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

Conforme a Lei 8080/90, os entes da federação podem estabelecer parcerias de forma complementar com a iniciativa privada e entidades sem fins lucrativos com a finalidade de garantir ofertas de saúde em todos os pontos de atenção do Sistema de Saúde à população. Desta forma, o município de Campinas mantém contratualizações em forma de convênios com instituições que oferecem serviços de Média e Alta complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares. A Irmandade de Misericórdia de Campinas mantém, em regime de cooperação mútua com a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, com a disponibilização de leitos de clínica médica; leitos de Unidade de terapia intensiva (UTI) adulto; centro de tratamento de queimados (CTQ); e, assistência ambulatorial de média e alta complexidade. Essa parceria em interface com o Plano Municipal de Saúde de Campinas e as características da Entidade conveniada, contribui para o alcance de vários indicadores, principalmente os descritos a seguir:

- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de alta complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de média complexidade de residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de alta complexidade de residentes e população de mesma residência
- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

Da entidade:

- Manter o controle rigoroso e ações de prevenção de quedas, principalmente em idosos
- Continuidade de peticionamento das atas de Comissão de Óbito em SEI apartado e restrito de forma a respeitar a LGPD, agendado para reunião de dezembro/25 a participação do representante do Comitê de Óbito Municipal para apresentação das questões legais do preenchimento da DO e responsabilidade da comissão interna da Entidade.
- Solicitado a Comissão Interna de Óbitos qualificação do relatório relacionado aos paciente em cuidados paliativos, óbito com tempo inferior à 24 horas.
- No 1º quadrimestre foi solicitado melhoraria no o indicador de uso do álcool em outras alas, além da pediatria, os dados estão sendo acompanhados pelo SCIH e com resultados satisfatórios neste 2º quadrimestre.
- Novo fluxo para retornos ambulatoriais de egressos no CTQ, garantindo a primeira consulta de retorno com o Serviço Social.
- Feito a conversa para que a Entidade se atentasse ao cumprimento dos prazos estabelecidos para as respostas oficiais via SEI.
- Solicitado maior atenção ao responsável do NIR em relação aos registros feitos nos sistemas de controle de vagas e no sistema de gerenciamento de filas de espera para procedimentos cirúrgicos. (DERAC)

Da SMS:

- Proposta de intensificar a participação de representante pelo Departamento de Saúde nomeado para Comissão de Acompanhamento do Convênio
- Proposta de qualificar as fichas de inserção no SIRESP dos pacientes de forma que contenha todos dados necessários para sua internação

8. CONCLUSÃO

O 2º quadrimestre de 2025 foi direcionado para o monitoramento da execução das ações estabelecidas com a formalização do TA 11/25. Através da análise da execução convencional, suscitaram reflexões e fragilidades, do ponto de vista operacional, principalmente relacionadas à execução dos procedimentos temporários das cirurgias gerais e oftalmológicas, as quais estão sendo discutidas internamente na SMS.

No que tange aos dados epidemiológicos, este quadrimestre foi relativamente positivo, pois a Entidade atingiu, na sua totalidade as metas permanentes pactuadas. As reuniões de acompanhamento contaram com um representante da Equipe Multiprofissional enriquecendo as discussões, e, houve maior qualificação dos casos clínicos, principalmente dos casos sociais e de longa permanência.

O processo de habilitação dos leitos do CTQ encontra-se em tramitação junto aos órgãos oficiais.

III.2 TC 029/23 – Adequação de Ambiência

1. DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Irmandade de Misericórdia de Campinas		CNPJ 46.045.290/0001-90
	Endereço: Rua Benjamin Constant 1657 - Centro - Campinas - SP		
	PROCESSO SEI	PMC.2022.00026901-63	
	TERMO DE CONVÊNIO	TC: 029/23	
VIGÊNCIA	De: 14/12/23 à 13/12/2024		
OBJETO DO CONVÊNIO	“O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de ações de qualificação à assistência de saúde no âmbito da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”		
TERMO DE ADITAMENTO N° 048/24	Vigência	De 15/08/2024 à 13/07/2025	
	Objeto	“O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência por 11 (onze) meses, a partir de 15/08/2024 até 13/07/2025; a adequação do cronograma de execução das etapas executadas no Plano de Trabalho vigente em relação à ambiência do Serviço de Nutrição e Dietética – SND; promover a adequação de ambiência na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Centro de Tratamento de Queimaduras – CTQ, Alas de internação Theodoro, Mário Name e Shizuo, visando atendimento das normativas sanitárias e a organização de espaços saudáveis e acolhedores, a fim de propiciar a atenção à saúde do usuário, de forma acolhedora, resolutiva e humana.”	

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/25	Vigência	De 14/07/2025 à 13/07/2026
	Objeto	"Adequação do cronograma de execução das etapas do Plano de Trabalho vigente do Termo Aditivo n.º 48 de 2024 do Termo de Convênio n.º 29 de 2023, SEI PMC.2022.0002690193 – doc. 11697461; Adequação da matriz de monitoramento; Prorrogação da vigência do convênio por 12 (doze) meses."

O Termo de Convênio 029/23 foi elaborado em parceria com a entidade Irmandade de Misericórdia de Campinas e tem por objeto o desenvolvimento de ações de qualificação à assistência de saúde no âmbito da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de Emendas Impositivas. As metas deste TC visavam promover a adequação de ambiência do Serviço de Nutrição e Dietética. Ainda no **1º quadrimestre de 2024**, em favor da entidade, na conformidade da indicação das Emendas Parlamentares pela Lei Municipal Nº 16.505, de 27 de dezembro de 2023, houve crédito no valor de **R\$ 5.515.148,00 provenientes** das seguintes **Emendas Parlamentares**.

Diante da disponibilização de novos recursos provenientes de Emendas Impositivas e da constatação de atrasos no cronograma de execução das obras de adequação de ambiência no Setor de Nutrição e Dietética (SND), foram iniciadas, ainda no primeiro quadrimestre de 2024, as tratativas para a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 029/2023. As discussões prosseguiram ao longo do segundo quadrimestre do mesmo ano, com o objetivo de adequar as fases de execução do projeto de ambiência do SND, bem como aplicar os recursos das Emendas Impositivas nas intervenções de ambiência das Enfermarias Mário Name, Shizuo e Theodoro, da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ), em consonância com as normativas sanitárias e a promoção de ambientes hospitalares saudáveis e acolhedores. Como resultado dessas tratativas, foi formalizado o Termo Aditivo nº 048/2024, com vigência de 15/08/2024 a 13/07/2025.

Após a formalização do referido Termo Aditivo, que teve por finalidade não apenas o ajuste das etapas de execução do SND, mas também a ampliação das ações de adequação de ambiência em outros setores assistenciais — incluindo enfermarias, UTI e CTQ —, verificou-se a continuidade das dificuldades da entidade na execução integral das etapas previstas. Diante desse cenário, no primeiro quadrimestre de 2025, foram iniciadas novas tratativas visando à celebração de um novo termo aditivo.

Assim, em 14 de julho de 2025, foi formalizado o Termo Aditivo nº 014/2025, com o objeto de adequar o cronograma de execução das etapas do Plano de Trabalho vigente do TA 048/2024 vinculado ao TC nº 029/2023, atualizar a matriz de monitoramento e prorrogar a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses.

No segundo quadrimestre de 2025 observa-se que a entidade ainda encontra dificuldades de adequar as recomendações da vigilância sanitária em relação aos requisitos para licenciamento das atividades de nutrição enteral e parenteral, assim como para habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, a qual encontra-se em tramitação.

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Considerando o processo SEI PMC.2022.00026901-63 na qual destacam as Emendas, abaixo discriminadas, destinadas a Irmandade de Misericórdia de Campinas, cujos recursos encontram-se no Fundo Municipal de Saúde, em favor da Entidade houve o crédito de **R\$ 5.515.148,00**.

TA 048/24

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	NATUREZA		BENEFICIÁRIO	VALOR R\$
Edvaldo Cabelo	126/2024	Custeio	Adequação Ambiência - CTQ		R\$ 300.000,00
Paulo Haddad	617/2024		Adequação Ambiência - Enfermarias		R\$ 100.000,00
Marcelo da Farmácia	955/2024		Adequação Ambiência - Reforma e ampliação de leitos	Readequado 10306026	R\$ 250.000,00
Jair da Farmácia	186/2024		Adequação Ambiência - salas de internação	CNPJ do FMS	R\$ 250.000,00
Marcelo da Silva	105/2024		Adequação Ambiência - Telhado CTQ		R\$ 303.037,00
Debora Palermo	626/2024		Adequação Ambiência - telhado UTI adulto		R\$ 300.000,00
Marrom Cunha	831/2024		Adequação Ambiência		R\$ 573.037,00
Otto Alejandro	966/2024		Adequação Ambiência - leitos		R\$ 1.393.037,00
	335/2024		Adequação Ambiência	Readequado conforme	R\$ 54.307,00
	326/2024		Adequação Ambiência		R\$ 150.000,00
	321/2024		Adequação Ambiência		R\$ 200.000,00

Nelson Hossri	319/2024		Adequação Ambiência	documentos nº 10537424, 10537444 e 10537395	R\$ 86.599,00
	316/2024		Adequação Ambiência		R\$ 189.500,00
	314/2024		Adequação Ambiência		R\$ 216.631,00
	286/2024		Adequação Ambiência		R\$ 300.000,00
Marcelo da Farmácia	959/2024		Adequação Ambiência	Readequado conforme documento nº 10540347 e SEI PMC.2024.00026527-68	R\$ 749.000,00
Jair da Farmácia	1022/2024		Adequação Ambiência	Readequado conforme documento nº 10797133 e SEI PMC.2024.00008888-96	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 5.515.148,00

- Todo o recurso financeiro foi repassado à entidade ainda em 2024.

3. METAS

SND					
MATRIZ QUALITATIVA DE MONITORAMENTO - R\$ 1.600.000,00					
	INDICADORES	RECURSO	FONTE	PERIODICIDADE	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
1	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações	R\$ 1.000.000,00	60% municipal 40% federal	180 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestores DGDO
2	Obtenção da licença sanitária	R\$ 300.000,00	100% federal	270 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Peticionamento Entidade
3	Solicitação de Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral conforme Portaria de consolidação nº 1 de 22/02/2022 junto ao Ministério da Saúde e promover a adequada apresentação dos procedimentos vinculados	R\$ 300.000,00	100% federal	300 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Parecer do CDAC
Total		R\$ 1.600.000,00			

Adequação Leitos					
Matriz qualitativa de Monitoramento - R\$ 5.515.148,00					
	Indicadores	Recurso	Fonte	Prazo de Execução	Método de
1	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações da UTI Adulto	R\$ 1.635.255,00	100% Municipal	90 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestore
2	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações da Enfermaria Mario Name	R\$ 916.686,00	100% Municipal	180 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestore
3	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações da Enfermaria Shizuo	R\$ 935.000,00	100% Municipal	270 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestore
4	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações da Enfermaria Theodoro	R\$ 217.207,00	100% Municipal	360 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestore

5	Adequações realizadas com comprovação por meio da planta e fotos pré e pós adequações do CTQ	R\$ 783.000,00	100% Municipal	360 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Fotos gestore
6	Entrega de toda documentação adequada e necessária para envio ao Ministério para habilitação de 5 leitos do CTQ, conforme Portaria GM/MS nº 2862 de 29/12/2023	R\$ 1.028.000,00	100% Municipal	300 dias a partir da assinatura do termo de Aditamento	Peticionamen Entidade
Total		R\$ 5.515.148,00			

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. EXECUÇÃO DO OBJETO - MONITORAMENTO DAS METAS

Este Termo de Convênio visa à adequação de ambiência de setores da instituição hospitalar como dispositivo potente para contribuir com mudanças dos processos de trabalho e práticas em saúde, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada no convênio assistencial vigente. Desta forma, o 1º quadrimestre foi marcado pela execução do objeto do aditamento firmado em agosto/24.

O Termo Aditivo 048/24 tem por objeto o descrito a seguir:

- Prorrogação da vigência por 11 meses, a partir de 15/08/2024

- Adequação do cronograma de execução das etapas executadas no Plano de Trabalho vigente em relação à ambiência do Serviço de Nutrição e Dietética – SND;

- Promover a adequação de ambiência na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Centro de Tratamento de Queimaduras – CTQ, Alas de internação Theodoro, Mário Name e Shizuo, visando atendimento das normativas sanitárias e a organização de espaços saudáveis e acolhedores, a fim de propiciar a atenção à saúde do usuário, de forma acolhedora, resolutive e humana.

As ações de adequações de ambiência em saúde não visam à assistência direta, mas estão a ela diretamente relacionadas, uma vez que visam a qualificação da assistência, por esta razão não se relacionam diretamente aos indicadores municipais em saúde.

No 1º quadrimestre de 2025, após a formalização do TA 048/24, ocorreram duas visitas técnicas, em 11/02/2025 e 08/04/2025, com a finalidade de monitorar se as adequações estavam sendo realizadas conforme cronograma de execução e matriz qualitativa de monitoramento. Apesar dos atrasos no cronograma de execução, a Entidade demonstrou preocupação com o cumprimento das metas realizando as adequações.

Neste 2º quadrimestre de 2025, foi formalizado o Termo Aditivo nº 014/2025, com o objeto de adequar o cronograma de execução das etapas do Plano de Trabalho vigente do TA 048/2024, vinculado ao TC nº 029/2023, atualizar a matriz de monitoramento e prorrogar a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses.

4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Não houve repasse financeiro no quadrimestre em questão.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

No Termo de Convênio 029/23 não há previsão de Comissão de Acompanhamento, considerando a natureza do objeto e das ações previstas no ajuste, porém o objeto é sempre tratado nas reuniões de acompanhamento do convênio assistencial que ocorrem mensalmente. Além disso, são realizadas visitas técnicas para verificação do cumprimento do cronograma de execução contido no Plano de Trabalho vigente. No 1º quadrimestre, foram realizadas duas visitas técnicas, em 11/02/2025 e 08/04/2025 com a presença das técnicas do DGDO – Samira Magalotti, Daniela Regi e Talita Roveroni conforme documentos 13759284 e 14386714, registrados no processo SEI PMC.2023.00021809-98.

No 2º quadrimestre, foram realizadas duas visitas técnicas, em 13/05/2025 e 08/07/2025 com a presença das técnicas do DGDO – Samira Magalotti, Daniela Regi e Talita Roveroni conforme documentos 15054718 e 15399982, registrados no mesmo processo SEI.

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

A relação deste convênio com os indicadores municipais de saúde ocorre de forma indireta, na medida em que as adequações de setores específicos da instituição contribuem para a qualificação da assistência prestada, e, indiretamente refletem nos indicadores assistenciais.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

Foi estabelecido fiscais de convênio da Secretaria Municipal de Campinas com a finalidade de qualificar as visitas técnicas e o acompanhamento das fases de execução. Solicitada à Entidade o envio de relatórios de conclusão de cada Fase do Cronograma de Execução, visando transparência e melhor acompanhamento das metas.

8. CONCLUSÃO

O 1º quadrimestre de 2025 foi marcada pela continuação das ações de adequação de ambiência no SND e enfermaria Mário Name até a sua finalização, e, o início das adequações de ambiência na enfermaria Shizuo.

A Entidade iniciou no 2º quadrimestre de 2024 a solicitação de Habilitação do Setor de Nutrição e Dietética, com o término das adequações no SND, no momento em tramitação nos órgãos oficiais.

III.3 TC 32/24 – Piso da Enfermagem

1. DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Irmandade de Misericórdia de Campinas	CNPJ 46.045.290/0001-90
	Endereço: Rua Benjamin Constant 1657 - Centro - Campinas - SP	
	PROCESSO SEI	
	TERMO DE CONVÊNIO	TC 032/24
VIGÊNCIA	De: 15/02/2024 à 15/02/2029 (60 meses)	
OBJETO DO CONVÊNIO	"O presente convênio tem por objeto parceira destinada ao repasso da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde."	

O Termo de Convênio 032/24 tem por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde.

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Os Recursos Financeiros, de origem federal, são utilizados expressamente visando a execução do objeto conveniado e em conformidade ao Plano de Trabalho e ao Plano de Aplicação Financeira.

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros totaliza recursos no valor de R\$34.079,30 ao mês, para 60 (sessenta) meses, advindo de repasses SUS ao Fundo Municipal de Saúde da SMS.

3. METAS

Não se aplica, pela natureza do objeto e das ações previstas no ajuste.

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. EXECUÇÃO DO OBJETO - MONITORAMENTO DAS METAS

Trata do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde. A Entidade é informada mensalmente sobre a necessidade de atualização da planilha indicando os profissionais da enfermagem a ela vinculada para que a informação seja repassada ao Ministério e desta forma calculado o valor destinado. A Irmandade de Misericórdia de Campinas, durante 2º quadrimestre de 2025, realizou o envio das informações solicitadas com a planilha atualizada com as informações referentes aos funcionários da enfermagem.

4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, integrantes do Plano de Trabalho, totaliza recursos no valor de R\$ 34.079,30/mês para 60 (sessenta) meses, sendo de origem federal, advindos de repasses SUS ao Fundo Municipal de Saúde da SMS. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 5287, de 26 de agosto de 2024, publicou a lista atualizada do Piso no Sistema InvestSUS, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, restando um reajuste para a Irmandade de Misericórdia de Campinas no valor de R\$ 318,63 a partir do mês de Junho/24.

TC 032/24 - Piso da Enfermagem					
1º quadrimestre 2025					
Mês	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	TOTAL
Doc SEI	13389426	13734254	14028400	14359269	
Valor repassado	R\$ 25.866,23	R\$ 4.315,64	R\$ 4.315,64	R\$ 4.315,64	

TC 032/24 - Piso da Enfermagem					
2º quadrimestre 2025					
Mês	Mai/25 (17ª parcela)	Junho/25 (18ª parcela)	Julho/25 (19ª parcela)	Agosto/25 (20ª parcela)	TOTAL
Doc SEI	14646125	14999879	15337262	15696655	
Valor repassado	R\$ 4.315,64	R\$ 3.901,60	R\$ 3.901,60	R\$ 3.901,60	

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Não há previsão de Comissão de Acompanhamento, considerando a natureza do objeto e das ações previstas no ajuste.

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

Não se aplica, pela natureza do objeto e das ações previstas no ajuste.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

O peticionamento mensal, pela Entidade, das planilhas de atualização em tempo oportuno, bem como seguir criteriosamente o cronograma de adequação apresentado.

8. CONCLUSÃO

Trata do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde. A Entidade é informada mensalmente sobre a necessidade de atualização da planilha indicando os profissionais da enfermagem a ela vinculada para que a informação seja repassada ao Ministério e desta forma calculado o valor destinado. A Irmandade de Misericórdia de Campinas, durante 2º quadrimestre de 2025, realizou o envio das informações solicitadas com a planilha atualizada com as informações referentes aos funcionários da enfermagem.

III.4 TC 042/24 - Equipamentos

1. DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Irmandade de Misericórdia de Campinas CNPJ 46.045.290/0001-90 Endereço: Rua Benjamin Constant 1657 - Centro - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2024.00005898-05
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 042/24 (equipamentos)
VIGÊNCIA	De: 11/09/2024 à 10/09/2025

OBJETO DO CONVÊNIO	“O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos.
---------------------------	--

O Termo de Convênio 042/24 tem por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos.

Em favor da Entidade, houve a destinação de Emendas Impositivas Municipais, no montante de **R\$ 3.081.037,00**, destinadas ao Investimento, mais especificadamente, para a compra de equipamentos e/ou mobiliários, visando à qualificação da assistência aos usuários SUS.

O **2º quadrimestre** de 2024 foi marcado pelas tratativas para a formalização do Ajuste convenial, que se formalizou no início do 3º quadrimestre em 11/09/2024.

No **3º quadrimestre** de 2024 deram-se início as ações previstas no Plano de Trabalho vigente com a formalização do TC 042/24 e a Entidade iniciou o processo de aquisição dos equipamentos propostos.

O Termo de convenio 42/24 de equipamentos teve o encerramento da vigência em 10/09/2025, uma vez que, pela lei, permitida sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, porém por questões de prazos para apresentação de documentação, foi inviabilizado a tramitação em tempo hábil. Informamos ainda que a tramitação do processo para a formalização do aditamento ficou também prejudicada pelas pendências na apresentação da prestação de contas financeiro contábil que a entidade deve promover, conforme já informada oficialmente.

No dia 09/09/2025 às 16h56min a Entidade comparece com nova versão do Plano de Trabalho, pleiteando a prorrogação do ajuste, a adequação do cronograma de execução e a revisão da contrapartida, sem, contudo, anexar os demais documentos exigidos para a formalização do Termo Aditivo. Ressalta-se que a Entidade possui experiência prévia na celebração de convênios com o SUS, tem pleno conhecimento do Decreto Municipal nº 23.146, de 18 de janeiro de 2024 — que disciplina os convênios relativos às transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, bem como as parcerias voltadas ao desenvolvimento de ações de integração ensino-serviço e outras sem transferência de recursos, celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde — e já havia sido orientada, na reuniões realizadas e devidamente documentadas. Além disso, em breve análise desse último Plano de Trabalho, já identificamos inconsistências que necessitava de adequações.

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Considerando o processo SEI PMC.2024.00005898-05 na qual destacam as Emendas, abaixo discriminadas, destinadas a Irmandade de Misericórdia de Campinas, cujos recursos encontram-se no Fundo Municipal de Saúde, em favor da Entidade houve o crédito de **R\$ 3.081.037,00**.

PARLAMENTAR	Nº EMENDA	NATUREZA		VALOR	FONTE
Eduardo Magoga	983/2024	Investimento	Compra equipamento	R\$ 150.000,00	Municipal
Perminio Monteiro	632/2024		Compra equipamento	R\$ 546.518,00	Municipal
Paolla Miguel	627/2024		Compra equipamento	R\$ 100.000,00	Municipal
Arnaldo Salvetti	472/2024		Compra equipamento	R\$ 646.519,00	Municipal
Juscelino da Barbarense	469/2024		Compra equipamento para centro cirúrgico	R\$ 500.000,00	Municipal
Rubens Gás	500/2024		Compra equipamentos	R\$ 100.000,00	Municipal
Zé Carlos	073/2024		Compra Equipamentos - ambulância suporte avançado	R\$ 200.000,00	Municipal
Paulo Gaspar	111/2024		Compra Equipamentos - camas hospitalares	R\$ 100.000,00	Municipal
Fernando Mendes	436/2024		Compra Equipamentos - camas hospitalares	R\$ 188.000,00	Municipal
Major Jaime	380/2024		Compra Equipamentos - camas hospitalares	R\$ 100.000,00	Municipal
Marcelo da Farmácia	955/2024		Compra equipamentos	R\$ 250.000,00	Municipal
Luiz Cirilo	122/2024		Compra de equipamentos - camas hospitalares	R\$ 200.000,00	Municipal
Total				R\$ 3.081.037,00	

O valor destinado à entidade foi repassado integralmente ainda no exercício de 2024.

3. METAS

A meta do TC 042/24 é a aquisição de novos equipamentos com o intuito de renovação tecnológica do parque hospitalar da Entidade, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MONITORIZADA COM COLCHÃO E BALANÇA	3	R\$ 15.500,00	R\$ 46.500,00

	CAMA HOSPITALAR MONITORIZADA COM COLCHÃO ELÉTRICA	65	R\$ 10.638,29	691.488,85
2	CARRINHO DE ANESTESIA	2	R\$ 163.000,00	326.000,00
3	MICROSCÓPIO	1	R\$ 535.000,00	535.000,00
4	AMBULÂNCIA E ACESSÓRIOS	1	R\$ 406.200,00	406.200,00
5	ECG	8	R\$ 14.031,70	112.253,60
6	MACA HIDRAULICA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ATÉ 200Kgs	4	R\$ 9.307,00	37.228,00
7	CADEIRA DE BANHO INOX PARA OBESO - 250Kg	39	R\$ 449,00	17.511,00
8	MONITORES BÁSICOS	12	R\$ 16.273,22	195.278,64
9	MONITORES PAI	4	R\$ 17.698,89	70.795,56
10	BISTURI ELÉTRICO	2	R\$ 29.600,00	59.200,00
11	OXIMETRO PORTÁTIL COM TELA LCD	5	R\$ 2.774,00	13.870,00
12	ULTRASSOM	1	R\$ 115.000,00	115.000,00
13	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS - 100KG	58	R\$ 209,00	12.122,00
14	SUPORTE DE HAMPER	23	R\$ 420,00	9.660,00
15	VIDEO LARINGOSCÓPIO	3	R\$ 17.340,00	52.020,00
16	VENTILADOR DE TRANSPORTE	2	R\$ 75.598,00	151.196,00
17	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	4	R\$ 50.000,00	200.000,00
18	ELEVADOR PARA TRANSDUÇÃO DE LEITO	3	R\$ 9.899,82	29.699,46
				3.081.023,11

Considerações:

- Realizado visita técnica em 23 de setembro de 2025, documentada no processo SEI nº PMC.2023.00021809-98, Doc. SEI nº 16381765, foi utilizado o documento apresentado pela Entidade no processo de aditamento do TC 42/24, o qual continha a relação dos equipamentos adquiridos e suas respectivas localizações. Contudo, constatou-se que diversos equipamentos não se encontravam nos locais indicados.
- A equipe técnica da entidade que acompanhou a visita estava pouco apropriada sobre os equipamentos que foram adquiridos com recurso SUS, em razão disso, não foi possível determinar com precisão a localização de todos os equipamentos.
- Entidade oficiada toma ciência do relatório e foi agendado uma nova visita para 31/10/25 com os gestores e fiscais do convênio.
- Foi solicitado que todos os equipamentos adquiridos com recursos públicos fossem devidamente identificados, conforme a planilha apresentada (Plano de Trabalho 16381345, páginas 6-8), e que fossem organizados de acordo com essa referência, sem alocação em locais diferentes dos indicados. Como exemplo, um ECG que deveria estar na UTI B foi encontrado na UTI A (convênio).
- Enfatizou-se ainda a importância de que todos os profissionais dos setores estejam plenamente cientes dos equipamentos adquiridos com recurso público.

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. EXECUÇÃO DO OBJETO - MONITORAMENTO DAS METAS

O monitoramento do cumprimento do cronograma de execução compreende verificar as etapas descritas na tabela abaixo, conforme prazos estabelecidos a partir da formalização do TC 042/24.

FASES/ETAPAS DE EXECUÇÃO			
ETAPA	DESCRIÇÃO		DURAÇÃO
1	PROCESSO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AOS FORNECEDORES		60 DIAS
2	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		80 DIAS
3	RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS		110 DIAS

4	PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS	120 DIAS
5	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	140 DIAS
6	PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL	170 DIAS

4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TC 0428/24 - EQUIPAMENTOS			
3º QUADRIMESTRE			
MÊS	SETEMBRO/24 (1ª PARCELA)	SETEMBRO/24 (2ª E 3ª PARCELA)	TOTAL
DOC SEI	12247226	12346869	
VALOR REPASSADO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.081.037,00	R\$ 3.081.037,00

Logo após a formalização do TC 042/24, em 11/09/2024, foi autorizado e liquidado o pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho vigente. Em 18/09/2024, a Entidade solicita, através do Ofício 12344304, o pagamento antecipado das demais parcelas, justificando estarem adquirindo equipamentos para dar vazão ao Programa de Redução de Filas Cirúrgicas, conforme pactuado no TC 08/21 (assistencial), através do TA 050/24. Sendo acolhida a solicitação da Entidade, em 20/09/2024 é repassado à Entidade os valores da 2ª e 3ª parcelas, totalizando o montante de R\$ 2.081.037,00. Portanto, no primeiro e segundo quadrimestres de 2025 não houve repasse financeiro à entidade relacionado ao TA 42/24.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

No caso do Termo de Convênio nº 042/24, não há previsão de Comissão de Acompanhamento, considerando a natureza do objeto e das ações previstas no ajuste, mas são programadas visitas técnicas para o acompanhamento da execução, bem como o objeto deste convênio é tratado nas reuniões de acompanhamento do convênio assistencial.

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

A relação deste convênio com os indicadores municipais de saúde ocorre de forma indireta, na medida em que a aquisição de novos equipamentos para a renovação do parque tecnológico da Entidade contribui para a qualificação da assistência prestada, e, indiretamente refletem nos indicadores assistenciais.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

SMS

- Em relação a SMS, que se estabeleça um fiscal de convênio da Secretaria Municipal de Campinas com a finalidade de qualificar o processo de aquisição de equipamentos pela Entidade, à luz do objeto convenial assistencial (TC 08/21/TA 050/24), e, realizar o acompanhamento das fases de execução dentro dos prazos estabelecidos.

ENTIDADE

- Referente a Entidade solicitado melhor organização e identificação dos equipamentos adquiridos com recurso público, apropriação por parte da equipe assistencial e técnica sobre os mesmos.
- Revisão junto ao DACT/CDAFC das notas apresentadas na prestação de contas em consonância ao objeto conveniado.

8. CONCLUSÃO

Com o TC 042/24, para execução das emendas parlamentares destinadas a Entidade, podemos concluir que todos os equipamentos adquiridos e assim que estiverem 100% em uso, garantirão uma significativa qualificação assistencial e importante ampliação de serviços prestados tanto aos pacientes internados quanto aos munícipes que aguardam nas filas do sistema regulatório de Campinas.

A municipalidade através da equipe de gestores e fiscais, estão em processo contínuo de acompanhamento do objeto em consonância a aquisição e utilização dos equipamentos.

IV - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

Considerando COMUNICADO SDG. nº 016/2018 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, considerando ainda, atender as recomendações sobre a Transparência Pública das parcerias

firmadas entre a Administração Pública Municipal e Entidades do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Saúde, restou necessário um aprimoramento, monitoramento e padronização dos itens disponibilizados no Portal da Transparência/Prestação de Contas Terceiro Setor, viabilizando a fiscalização pela população e Órgãos de Controle Externo.

Como subsídio, apresenta-se a seguir as recomendações para as Entidades do Terceiro Setor conveniadas ao município de Campinas em relação às informações de transparência em sua página de Internet:

- Menu/botão de transparência de fácil localização destacado e aparente na página de acesso inicial/principal do Portal
- Acesso aos conteúdos de transparência concentrado num único portal
- Informações gerais sobre a missão da entidade e sua estrutura organizacional (organograma)
- Informações de contato por via telefônica e eletrônica
- Ouvidoria
- Estatuto Social atualizado
- Relação nominal dos dirigentes atualizada
- Balanços e Demonstrações Contábeis recentes
- Relatórios financeiro-contábeis em formatos eletrônicos disponíveis para download nos formatos .csv, .ods ou .xml
- Ajuste(s) firmado(s) com a Prefeitura Municipal de Campinas em menu/sessão específico: consta o TC 08/21, necessário incluir com o TA vigente
- Documentos agrupados por ajuste: plano de trabalho/ Termo de Convênio/ Termos de Aditamento
- Listagem atualizada de prestadores de serviços e valores pagos
- Remuneração atualizada do quadro de pessoal, por cargo
- Valores repassados pelo ajuste mensalmente
- Relatório de execução físico-financeiro
- Resultado conclusivo atualizado da prestação de contas do ajuste

Desta forma, todo mês procedemos com a verificação do portal da Entidade, através do endereço eletrônico: <https://santacasacampinas.com.br/portal-da-transparencia-sus/>, para constatar se as informações acima apontadas estão presentes e atualizadas. Caso não contemple as especificações, a entidade é oficiada à incluir ou atualizar os documentos.

Ainda, as informações relativas aos relatórios de gestão da entidade constam no Portal da Transparência do Município, disponível no link:

<https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=pdcterceirosetor>

V - CONCLUSÃO FINAL DO 2º RDQA 2025

A análise dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior tem se revelado um instrumento fundamental para a identificação de **potencialidades e fragilidades** nos Termos de Convênio celebrados com as Entidades do Terceiro Setor. Este processo visa o desenvolvimento de **soluções estratégicas** que permitam o aprimoramento das potencialidades e o fortalecimento dos aspectos considerados frágeis.

No que concerne à Irmandade de Misericórdia de Campinas (IMC), a elaboração do segundo RDQA evidenciou, em relação ao convênio assistencial (TC 08/21), o **cumprimento satisfatório das metas** atinentes ao **componente pré-fixado permanente**, notadamente no que se refere à taxa de ocupação dos leitos. Contudo, em relação ao **componente pós-fixado**, observa-se que a Entidade, na maioria dos períodos avaliados, apresenta uma produção **inferior a 50%** de sua capacidade máxima. Com relação às metas do **componente temporário** (Cirurgias Gerais e Cirurgias Oftalmológicas), a entidade apresentou um cronograma de execução para a realização da quantidade de procedimentos pactuados até o término da vigência do convênio, sendo que a gestão do convênio mantém acompanhamento constante para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.

Em relação ao TC 029/23 e TA 014/25, o segundo quadrimestre de 2025 foi marcado por **desafios nas adequações** do Setor de Nutrição e Dietética e das enfermarias. Tais adequações visam cumprir o novo cronograma de execução e finalizar as adaptações nas alas da enfermaria, conforme estipulado na Matriz Qualitativa de Monitoramento.

No que tange ao TC 32/24, o convênio refere-se a um repasse financeiro complementar da União destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Embora a Entidade seja mensalmente informada sobre a necessidade de atualizar a planilha de profissionais de enfermagem para o cálculo correto do valor a ser destinado pelo Ministério, a IMC tem apresentado as **informações atualizadas** no último quadrimestre.

Por fim, o TC 042/24 foi formalizado no início do terceiro quadrimestre de 2024 e foi encerrado em 10/09/25, estamos no monitoramento das aquisições dos equipamentos, com visitas programáticas in loco.

Sendo o que tínhamos, encaminhamos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KENZI ISHIDA, Gestor(a) de Convênio**, em 11/11/2025, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HERMENEGILDO DE MORAES, Gestor(a) de Convênio**, em 11/11/2025, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16565958** e o código CRC **1B8F4A96**.